



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

LEI Nº 5.515, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui o Dia Municipal da Alfabetização no Município de Osasco.

Projeto de Lei nº 26/2026 de autoria do
Vereador Pedrinho Cantagessi.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Alfabetização, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de novembro, com a finalidade de destacar a importância da leitura, da escrita e do letramento como instrumentos fundamentais para o desenvolvimento educacional, social e cidadão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de setembro de 2026.

GERSON PESSOA

Prefeito

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br

RESUMO DAS PORTARIAS**04/09/2026**

Gerson Pessoa, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR**

PORTARIA Nº 1698/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, ALEXANDRE LUIS NOBRE TERRERI, 204290, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR** - da **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1699/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIANA DE LIMA SOUZA, 202746, do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1700/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, ROSIMEIRE ADRIANA PINHO, 203037, do cargo de provimento efetivo de **PEB I - ADJUNTO** - da **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1702/2026 - EXONERAR, SERVIDOR(A) EM ESTÁGIO PROBATÓRIO , VIVIANE MOREIRA PEZARINI - matrícula nº **201303**, **SERVENTE DE ESCOLA**, de provimento efetivo, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo nº 202602030690 de 17/07/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1703/2026 - EXONERAR, SERVIDOR(A) EM ESTÁGIO PROBATÓRIO , ANA LETICIA CAVADAS VALENTIM - matrícula nº **204329**, **MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA**, de provimento efetivo, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DA SAÚDE**, nos termos do da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo nº 202602030316 de 16/07/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1704/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, RODOLFO RODRIGUES CARA, 204577, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE** - da **Secretaria Executiva da Infância e Juventude**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1708/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, FABIO JUNIO FRANCISCO, 203102, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTAVEL** - da **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1712/2026 - EXONERAR, USLAN FREITAS PACHECO, 202337, do cargo em comissão de **GERENTE DE PRODUÇÃO** - da **Secretaria de Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1713/2026 - EXONERAR, MATHEUS CORREA SEKI, RG 505912570, da função gratificada de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DAS UBS**, do(a) **Secretaria de Saúde** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR

PORTARIA Nº 1710/2026 - EXONERAR, o(a) Senhor(a) **FABIO RICARDO MELICIO**, do(a) cargo em comissão de **GERENTE DE ELABORAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E ORDENS INÍCIO DE SERVIÇOS**, do(a) do(a) **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** na data de **04/09/2026**. **NOMEÁ-LO(A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o(a) cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTAVEL**, junto a do(a) **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar**, a partir de **05/09/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **5 de setembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR

PORTARIA Nº 1681/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor(a) **SEBASTIÃO FERNANDES, RG nº 17.165.963-6**, para exercer a função gratificada de **Coordenador Pedagógico II - Educação Infantil/Ensino Fundamental**, do(a) **EMEF Antônio de Sampaio, General** do(a) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **2 de setembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1696/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento **Efetivo de Técnico de Enfermagem**, referência e grau 19-A – Tabela 7 Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de **30**, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
146	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	148.***.***-07
147	ALEXANDRE CAMILO DE SOUZA	162.***.***-09
148	ELAINE CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO	392.***.***-23
151	SHEILA DA SILVA PIETROBOM	308.***.***-45
152	BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA	342.***.***-70
153	JULIANA RODRIGUES DE ARRAIS	403.***.***-65
155	VINICIUS GABRIEL DA SILVA ARRUDA	503.***.***-05
158	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	279.***.***-32
159	LEANDRO DA SILVA BAPTISTA	218.***.***-41
161	DANIELA DE CASSIA GOMES	406.***.***-11
162	CARMECITA MARIA PEREIRA	976.***.***-00
163	BARBARA DO COUTO VITORINO	121.***.***-50
165	PRISCILA ROBERTA GARCIA OLIVEIRA	291.***.***-08
168	EVERTON FABIANO DA COSTA LIMA	311.***.***-45
169	LUAN GABRIEL SANTOS CHERUTI	560.***.***-42
171	IRAILDES DOS SANTOS SOUZA	814.***.***-87

CLASS	NOME	CPF
174	DEYSE CRISTINA DOS SANTOS	381.***.***-29
175	VITORIA CRISTINA TEIXEIRA ROSA	471.***.***-57
176	PATRICIA CRISTINA GALVAO DOS SANTOS	164.***.***-01
178	SHEILA BOTELHO FERNANDES	100.***.***-11
179	KARINA AGUILAR MARTINEZ	340.***.***-92

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1705/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor(a) **VIVIAN RENOLPHI, RG nº 283945588**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES** da **Secretaria Executiva de Compras e Licitações**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **2 de setembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1709/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor(a) **CRISTHIANE APARECIDA DOS SANTOS MENDES, RG nº 22400035-4**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER** da **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1711/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor(a) **JOÃO BATISTA DA SILVA ANUNCIAÇÃO, RG nº 187636035**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ELABORAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E ORDENS INÍCIO DE SERVIÇOS** da **Secretaria Executiva de Compras e Licitações**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **5 de setembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GOVERNO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
**Licenciamento e Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo**

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 443/2024, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
53302	28/05/2026	MARCIA MATHIAS DE SIQUEIRA SANTOS

Osasco, 04 de Setembro de 2026.

Daniel Calio Sanches
Secretário Executivo
Secretaria Executiva de Licenciamento,
Controle Imobiliário e Controle do Uso do Solo
Secretaria de Governo

Av. Santo Antônio, 1500 - Vila Osasco, Osasco - SP, CEP: 06083-200
Telefone: 3652-9281 / 3652-9280 – E-mail: expediente.selcicus@osasco.sp.gov.br



Secretaria Executiva de
**Licenciamento e Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO De acordo com a lei 443/2024, artigos 93, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52387	02/08/2025	VICTORIO VIEL

Osasco, 04 de Setembro de 2026.

Daniel Calio Sanches
Secretário Executivo
Secretária Executivo de Licenciamento,
Controle Imobiliário e Controle do Uso do Solo
Secretaria de Governo



Secretaria Executiva de
**Licenciamento e Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo**

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 443/2024, artigos 112, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
53557	02/09/2026	ALL PASS PARTICIPAÇÕES LTDA

Osasco, 04 de Setembro de 2026.

Daniel Calio Sanches
Secretário Executivo
Secretaria Executiva de Licenciamento,
Controle Imobiliário e Controle do Uso do Solo
Secretaria de Governo

Av. Santo Antônio, 1500 - Vila Osasco, Osasco - SP, CEP: 06083-200
Telefone: 3652-9281 / 3652-9280 – E-mail: expediente.selcicus@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
**Licenciamento e Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo**

DANIEL CALIÓ SANCHES, Secretário Executivo de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

DEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO DE 30 DIAS INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
202602014307	53112

INDEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
202402012265	53077

Osasco 04 de Setembro de 2026

Daniel Calio Sanches
Secretário Executivo
Secretaria Executiva de Licenciamento,
Controle Imobiliário e Controle do Uso do Solo
Secretaria de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Procuradoria
Geral do Município****EXTRATOS:**

Processo Administrativo nº 01.177/2026; Contrato nº 100/2026; Contratante: Município de Osasco/Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar; Contratada: **PRO VÍDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA.;** Assunto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de Serviços Técnicos de Produção Audiovisual Profissional para evento institucional híbrido, compreendendo captação multicâmera, transmissão ao vivo, gravação integral, operação técnica audiovisual, acessibilidade, tradução simultânea e pós-produção audiovisual, com padrão técnico compatível com a natureza institucional e internacional do evento promovido pela Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar do Município de Osasco, conforme exigências e demais especificações contidas no Termo de Referência às fols. 96/107; Valor total de R\$ 49.900,30 (quarenta e nove mil novecentos reais e trinta centavos); e Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Processo Administrativo nº 02.030/2025; Termo de Aditamento nº 146/2026 ao contrato nº 069/2025; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 069/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de novembro de 2026, cujo objeto é a locação de aparelho de ventilação não invasiva do tipo CPAP, para atender o Paciente **NEIDE APARECIDA SILVA DE SOUZA**, considerando as manifestações da Secretaria de Saúde constantes às fls. 115 e 155/156, da proposta atualizada da **CONTRATADA** e aceite de renovação juntadas às fls. 121 e 125/126 e Despacho de Autorização do Senhor Secretário à fl. 152; Valor total de R\$ 16.157,70 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos) e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

ERRATA

No Decreto nº 15.226, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO,
Edição nº 3072, do dia 01 de setembro de 2026 – ANO XXVI,

ONDE SE LÊ:

01.09 SECRETARIA DA SAÚDE

01.09.012 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

01.09.012.10.303.0014.2.011 Manutenção de Equipamentos Públicos

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 05.800.0000, 189.402,39

01.09 SECRETARIA DA SAÚDE

01.09.010 DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

01.09.010.10.302.0015.2.023 Gestão Compartilhada de Equipamentos Públicos

3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO 05.800.3302 3.715,34

LEIA-SE:

01.09 SECRETARIA DA SAÚDE

01.09.012 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

01.09.012.10.303.0014.2.011 Manutenção de Equipamentos Públicos

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 05.800.9027 189.402,39

01.09 SECRETARIA DA SAÚDE

01.09.010 DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

01.09.010.10.302.0015.2.023 Gestão Compartilhada de Equipamentos Públicos

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO 05.800.9302 3.715,34

Osasco, 04 de setembro de 2026.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Procurador-Chefe da Procuradoria de Assessoria

Técnico-Legislativa

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



PORTARIA Nº 058/2026 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Procuradora-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso de suas atribuições, e nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202602037803** em face do(a) servidor(a) de **Matrícula nº 202.974**, por proceder de forma desidiosa, violando o artigo 3º, incisos II, III, XI e XVI; artigo 4º, incisos III e XII, enquadrando-se no artigo 15, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO(A)** e **INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são imputadas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 02 de setembro de 2026.

Nilza da Silva

Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procuradora-Chefe

Avenida Aurora Soares Barbosa, nº 201, Osasco-SP, CEP 06023-010 - Fone:3652-9059/9429.
E-mail: proced.pgm@osasco.sp.gov.br



PORTARIA Nº 059/2026 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Procuradora-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202602037966**, em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 152.199**, por proceder de forma desidiosa, violando o artigo 3º, incisos II, III, IV, XI, XII, XIV, XVI e artigo 4º, incisos II, III, VI e XII, enquadrando-se nos artigos 15 e/ou 17, inciso III, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A)** e **INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 02 de setembro de 2026.

Nilza da Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procuradora-Chefe

Avenida Aurora Soares Barbosa, nº 201, Osasco-SP, CEP 06023-010 - Fone:3652-9059/9429.
E-mail: proced.pgm@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.236, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
01.05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
01.05.001	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
01.05.001.04.122.0001.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	30.250,00	59
TOTAL			30.250,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
01.05.001	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
01.05.001.04.122.0001.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	30.250,00	61
TOTAL			30.250,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de setembro de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Jeanette Masutti Massa
Procuradora Geral do Município

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.235, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				
01.23.001	GABINETE DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO				
01.23.001.04.131.0002.2.005	Promoção de Eventos, Comunicação e Participação Social				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	160.000,00		819
TOTAL			160.000,00		
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.					
01.32	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E				
01.32.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER				
01.32.002.14.422.0018.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	160.000,00		972
TOTAL			160.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de setembro de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Fabiana Alves Ribeiro Schot Passos
Secretária Executiva de Política para Mulher da Promoção da Diversidade em exercício

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.234, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), de acordo com o inc. II do § 3º do art. 4º e alínea "a" do inc. V da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE			
01.09.009.10.302.0015.2.013	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Especializada			
4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		02.310.0000	485.000,00	M235
			TOTAL	485.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de setembro de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Segurança Alimentar e
Nutricional, Sustentabilidade
e Inovação Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e
Inovação Social.

COMSEA – OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO

Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.
Prefeitura do Município de Osasco

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/COMSEA OSASCO, com o apoio da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social/SESAN, CONVOCA seus membros para participar da **Reunião Ordinária** que será realizada presencialmente no endereço: Rua Elias Zamlut, 130 – Vila Osasco, na sede da CAIFA (Casa de Assistência de Idosos Francisco de Assis), dia 08/09/2026, às 10:00h. A reunião também é aberta a todos os munícipes e cidadãos interessados, que são convidados como ouvintes. Apenas os conselheiros (membros) possuem direito a voto.

Previsão de início: 10 horas. Previsão de término: 12 horas.

Pautas:

- Câmaras temáticas
- Semana Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional
- Seminário internacional de segurança alimentar e clima
- LUPPA – Laboratório Urbano de Políticas Públicas Alimentares
- Prêmio Josué de Castro
- Informes gerais

Osasco, 03 de setembro de 2026.

José Lúcio de Amorim
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco –
COMSEA/OSASCO

Luciana da Silva Sampaio Jorge
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de
Osasco – COMSEA/OSASCO

Lucas Paranhos
Supervisor Administrativo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional de Osasco – COMSEA/OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025****EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA MENTAL**

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 3015 de 10/06/2026 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: 05º - LISTA GERAL - DIA 14/09/2026 - às 11h00

CLASS	NOME	CPF
5	UIARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	327***.***-16

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) – conforme recomendação do Ministério da Saúde
- b) Atestado de Acuidade Visual (Oftalmologista com RQE);
- c) Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE);
- d) Raio-X de Coluna Total – com laudo;
- e) Ultrassonografia dos ombros – com laudo;
- f) Ultrassonografia dos punhos – com laudo.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 05º - LISTA GERAL - DIA 18/09/2026 - às 10h00**

CLASS	NOME	CPF
5	UIARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	327***.***-16

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.ius.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Original do comprovante de ATRIBUIÇÃO DE AULA (quando for o caso);
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA MENTAL: Formação em docência de ensino superior, em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Pedagogia) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexistência das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de setembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 3015 de 10/06/2026 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: 4ª - LISTA PCD - DIA 14/09/2026 - às 11h00

CLASS	NOME	CPF
4ª PCD	NATHALIA RODRIGUES PINHEIRO DA SILVA	415***.***-06

CLASSIFICAÇÃO: 43ª e 44ª - LISTA GERAL - DIA 14/09/2026 - às 11h00

CLASS	NOME	CPF
43	JANLUCA MILETTA SOUZA	423***.***-99
44	DANIELA DE SOUZA BONFIM	420***.***-83

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) – conforme recomendação do Ministério da Saúde
- b) Atestado de Acuidade Visual (Oftalmologista com RQE);
- c) Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE);
- d) Raio-X de Coluna Total – com laudo;
- e) Ultrassonografia dos ombros – com laudo;
- f) Ultrassonografia dos punhos – com laudo.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃOAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 4º - LISTA PCD - DIA 18/09/2026 - às 8h00

CLASS	NOME	CPF
4º PCD	NATHALIA RODRIGUES PINHEIRO DA SILVA	415***.***-06

CLASSIFICAÇÃO: 43º - LISTA GERAL - DIA 18/09/2026 - às 8h00

CLASS	NOME	CPF
43	JANLUCA MILETTA SOUZA	423***.***-99

CLASSIFICAÇÃO: 44º - LISTA GERAL - DIA 18/09/2026 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
44	DANIELA DE SOUZA BONFIM	420***.***-83

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Original do comprovante de ATRIBUIÇÃO DE AULA (quando for o caso);
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
Graduação em ensino superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em Pedagogia ou em Ensino Médio na modalidade Normal.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de setembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DE 18ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E
APOIO ESCOLAR

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2630, de 26/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR:
AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR:

CLASSIFICAÇÃO: 254º ao 265º - LISTA GERAL - DIA 14/09/2026 - às 11h00

CLASS	NOME	CPF
254º	CARLA CAROLINE RONIE SANTOS	438.***.***-28
255º	STEFANY HOLANDA DA SILVA	603.***.***-69
256º	CAMILA ALEXANDRA SANTOS FASULO	490.***.***-26
257º	INGRID MENDES DE SOUZA	553.***.***-41
258º	NIKOLE PAES DE LIRA ARAUJO	488.***.***-97
260º	MARTA LORENA DE ARAUJO OLIVEIRA DE LIMA	008.***.***-73
261º	RENAN DE JESUS FERRARI	339.***.***-79
262º	MIRIAM ROSA DOS SANTOS	363.***.***-11
263º	BEATRIZ CAROLLINE FERREIRA REIS DE OLIVEIRA	480.***.***-55
264º	MARIZETE DE OLIVEIRA FERREIRA	003.***.***-04
265º	EDUARDO DIAS DA ROCHA JUNIOR	368.***.***-35

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃOAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 254º - LISTA GERAL - DIA 17/09/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
254º	CARLA CAROLINE RONIE SANTOS	438.***.***-28

CLASSIFICAÇÃO: 255º ao 260º - LISTA GERAL - DIA 17/09/2026 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
255º	STEFANY HOLANDA DA SILVA	603.***.***-69
256º	CAMILA ALEXANDRA SANTOS FASULO	490.***.***-26
257º	INGRID MENDES DE SOUZA	553.***.***-41
258º	NIKOLE PAES DE LIRA ARAUJO	488.***.***-97
260º	MARTA LORENA DE ARAUJO OLIVEIRA DE LIMA	008.***.***-73

CLASSIFICAÇÃO: 261º ao 265º - LISTA GERAL - DIA 17/09/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
261º	RENAN DE JESUS FERRARI	339.***.***-79
262º	MIRIAM ROSA DOS SANTOS	363.***.***-11
263º	BEATRIZ CAROLINE FERREIRA REIS DE OLIVEIRA	480.***.***-55
264º	MARIZETE DE OLIVEIRA FERREIRA	003.***.***-04
265º	EDUARDO DIAS DA ROCHA JUNIOR	368.***.***-35

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito

cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
Ensino médio completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de setembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 3015 de 10/06/2026 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS:
AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: 9ª - LISTA GERAL - DIA 14/09/2026 - às 11h00

CLASS	NOME	CPF
9	JOSE HENRIQUE PEREIRA SOBRAL	327***.***-60

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- Carteira de Vacinação (atualizada) – conforme recomendação do Ministério da Saúde
- Atestado de Acuidade Visual (Oftalmologista com RQE);
- Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE);
- Raio-X de Coluna Total – com laudo;
- Ultrassonografia dos ombros – com laudo;
- Ultrassonografia dos punhos – com laudo.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 9º - LISTA GERAL - DIA 18/09/2026 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
9	JOSE HENRIQUE PEREIRA SOBRAL	327***.***-60

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo /

emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

- u) Original do comprovante de ATRIBUIÇÃO DE AULA (quando for o caso);

- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Educação Artística) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos; Ensino Fundamental; Ensino Médio e Educação Especial.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de setembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**

EDITAL DE 23ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AJUDANTE GERAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) RX coluna total.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 65ª - LISTA GERAL DIA 18/09/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
65ª	VINICIUS QUEIROS QUERINO	089.***.***-14

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**AJUDANTE GERAL**

Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de setembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ATO DO SECRETÁRIO****PROCESSO ADM Nº 8906/2022****INTERESSADO:** Secretaria De Assistência Social**ASSUNTO:** Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato nº 007/2022 com a Organização Centro Promocional Cristo Rei – CRISTO REI para execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.**DESPACHO**

I - Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Controladoria Geral do Município, assim como na manifestação da Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** à prorrogação da parceria pelo aditamento do Termo de Colaboração nº 007/2022, firmado com a **Organização Centro Promocional Cristo Rei - CRISTO REI**, inscrita no CNPJ nº **46.633.665/0001-33**, para execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para 60 crianças e adolescentes, pelo valor total de **R\$ 314.640,00 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta reais)**, por **12 (doze) meses**, à partir de 06 de setembro de 2026.

II - PUBLIQUE-SE,

III - Após encaminhe-se se à Secretaria de Finanças para efetivação do empenho.

Osasco, 31 de agosto de 2026.

Daniel Matias da Silva
Secretário de Assistência Social em exercício

SECRETARIA DE CULTURA**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025****CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA****RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

Inscrições realizadas no período de Julho/2026 - Agosto/2026.

DEFERIDO

MÚSICA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
LILIAN EVENTOS - PJ	202601001837	80	DEFERIDO

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura

Av. Visconde de Nova Granada, 513 – Jd. Alvorada – Osasco – SP – CEP. 06075-130
Fones: 2182-1180 / 2183-6199 - expediente.sc@osasco.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 987/2026

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COMPOR O PROJETO AFRICANIDADE

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, e Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa declarada vencedora, **EIROS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.038.955/0001-66, pelo valor de R\$ 52.150,00 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), para aquisição de livros para compor o projeto africanidade.

PUBLICA-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 01 de setembro de 2026.

José Toste Borges

Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica as vagas para atribuição de **CARGA SUPLEMENTAR** que será realizada no dia **08/09/2026** (segunda feira), aos professores **PEB I – PEB II – PDI I E II**, que deverão comparecer munidos de documento com foto físico. A ausência de documentação, impedirá o (a) professor (a) de participar da atribuição. A Atribuição será nos horários abaixo:

Local: Centro de Formação

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)

14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 04 de Setembro de 2026.

José Toste Borges
Secretário de Educação

**SALDO DE VAGAS - EMEF - CARGA SUPLEMENTAR -08/09/2026**

	TIPO	NOME DA UNIDADE		
			MANHÃ	TARDE
1	CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	0	2
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	2
3	EMEF	ALFREDO FARHAT	1	2
4	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO ,GENERAL	0	2
5	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	3
6	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	3
7	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	2
8	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO BATTISTON	0	1
9	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	0	4
10	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SA CARNEIRO, DR.	1	0
11	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	5
12	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	0	2
13	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	0	2
14	EMEF	JOAO GUIMARAES ROSA	1	1
15	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	3
16	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS	0	2
17	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES	0	2
18	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	1
19	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	4
20	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	2
21	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	3
22	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	2	2
23	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	1	1
24	EMEIEF	MAESTRO DOMINGOS BLASCO	0	1
25	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	3
26	EMEF	MARECHAL BITTENCOURT	0	1
27	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	1	1
28	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	2
29	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	0	2
30	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	2	3
31	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	1	2
32	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE, PROF	1	0
33	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	3
34	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	2
35	EMEF	PONTES DE MIRANDA	0	2
36	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	1	2
37	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	0	2
38	EMEIEF	SAAD BECHARA	2	2
39	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	3
40	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA	2	2
41	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	4
42	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	2
43	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	5
44	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	0
45	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	1	1



SALDO DE VAGAS - CARGA SUPLEMENTAR - ARTE			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	2	4
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	2	2
3	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	4
4	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	12
5	EMEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	18
6	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D' OESTE)	0	4
7	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	10
8	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	2	2
9	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	0
10	CEU	JOSÉ SARAMAGO	2	18
11	EMEF	JOSÉ VERISSIMO DE MATOS	18	0
12	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	4	4
13	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	0	2
14	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	2
15	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	8
16	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	0	8
17	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	2
18	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	18
19	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
20	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	16
21	EMEIEF	QUINTINO BOCAIUVA	14	18
22	EMEIEF	SAAD BECHARA	4	4
23	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	6
24	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	6
25	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	6
26	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	2	2



SALDO DE VAGAS - EMEI - CARGA SUPLEMENTAR - 08/09/2026

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEI	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, DR.	0	1
2	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	0	1
3	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	0	1
4	CEMEI	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	0	2
5	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.(EMEI)	1	0
6	CEMEI	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	1
7	EMEI	ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NÓBREGA	0	1
8	CEMEI	ESTEVAO BRET	0	1
9	CEMEI	FORTUNATO ANTIORIO	0	1
10	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	1
11	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	3
12	CEMEI	HELENA COUTINHO	0	1
13	CEMEI	IGNÊS COLLINO	0	2
14	CEMEI	JOÃO DE FARIAS	0	1
15	CEMEI	LEONIL CRÊ BORTOLOSSO	0	1
16	CEMEI	LUZIA MOMI SASSO	0	1
17	EMEIEF	MAESTRO DOMINGOS BLASCO	0	1
18	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROFª	0	2
19	CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA	0	1
20	CEMEI	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	0	1
21	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	1	1
22	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROFª	0	1
23	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES	1	1
24	CEMEI	NELLY GRIZZI	1	0
25	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	1
26	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	0
27	CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	0	1
28	CEMEI	OSWALDO SALLES NEMER	1	0
29	CEMEI	PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA	0	2
30	EMEIEF	SAAD BECHARA	0	1
31	EMEI	SONIA MARIA	0	1
32	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA	0	1
33	CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	0	2
34	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	2	2
TOTAL				

SALDO DE VAGAS CARGA SUPLEMENTAR - INGLÊS			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	6
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	4
3	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	18
4	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª	2	0
5	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO	0	18
6	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SA CARNEIRO, DR.	18	6
7	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D' OESTE)	22	4
8	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI	8	18
9	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	2	2
10	EMEF	JOÃO EUCLYDES	12	0
11	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	12
12	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	12
13	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	2	0
14	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	4
15	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	2	0
16	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	2	0
17	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	0	16
18	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	2	2
19	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	2	0
20	EMEF	OLINDA MOREIRA	14	0
21	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
22	EMEF	OSCAR PENNACINO	2	4
23	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	0	4
24	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	2	16
25	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	0	18
26	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	4	4
27	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	2	0



SALDO DE VAGAS - CARGA SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO FÍSICA			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	6
2	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	2	20
3	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	4
4	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	2
5	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a	2	0
6	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	2
7	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	6
8	EMEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a	0	6
9	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SA CARNEIRO, DR.	28	10
10	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)	4	4
11	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	18
12	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	20
13	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	20
14	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	10
15	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	12
16	CEU	JOSÉ SARAMAGO '	0	18
17	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	2	0
18	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	6	6
19	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	12	6
20	EMEF	MANOEL AYES	0	10
21	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	20
22	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	14	14
23	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	2	0
24	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	8	8
25	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	2	2
26	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
27	EMEF	OSCAR PENNACINO	2	4
28	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	6	4
29	EMEIEF	RENATO FIUZA	0	18
30	EMEIEF	SAAD BECHARA	2	16
31	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	6
32	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA	0	18
33	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	12
34	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	8
35	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	18
36	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	6	2
37	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	18	2

**VAGAS CARGA SUPLEMENTAR - PEB II DM - 2026**

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGAS	
			MANHÃ	TARDE
1	EMEF	CECILIA CORREA CASTELANI	0	1
2	EMEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	1
3	EMEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA	0	1
4	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	1
5	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1



SALDO DE VAGAS - CRECHE - CARGA SUPLEMENTAR - 08/09/2026					
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	NOTURNO
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	0	1	
2	CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI	0	2	
3	CRECHE	ALTINO ROSSI	1	2	
4	CEMEI	CARLOS FERNDES COSTA	0	2	
5	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO	0	2	
6	CEMEI	ELIDE ALVES DORIA	0	1	
7	CEMEI	ESCOLA PARQUE	0	1	
8	CEMEI	FERNANDO BUONADUCE	1	0	
9	CEMEI	FORTUNATA PEREIRA	0	1	
10	CRECHE	GUAÇU PITERI	0	7	
11	CRECHE	GERALDO DIONÍZIO DE AGUIAR	1	1	
12	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	3	
13	CRECHE	HERMINIA LOPES	0	1	
14	CRECHE	IDA BELMONTE	0	1	
15	CRECHE	INÊS SANCHES MENDES	0	1	
16	CRECHE	JOÃO CORREIA	0	2	
17	CEMEI	JOÃO DE FARIAS	0	1	
18	CRECHE	JOSE MARQUES	1	0	
19	CEMEI	LEONIL CRÊ BORTOLOSSO	0	3	
20	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROFª	0	1	
21	CRECHE	MARIA BENEDITA CONSTANCIO	0	1	
22	CRECHE	MARIA FIGUEIREDO ANTÍORIO	0	1	
23	CEMEI	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	0	1	
24	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	1	
25	CRECHE	OSÓRIO LORIA	1	1	
26	CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	1	
27	CRECHE	SERAPHINA BUSSOLATI	1	0	
28	CRECHE	SEBASTIÃO VITORINO PEREIRA	0	1	
29	CEMEI	THEREZA BIANCHI	0	1	
30	CRECHE	VANIA LUCIA DE SOUZA	1	5	
31	CEMEI	YOLANDA DE SÁ	0	3	
32	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	2	1

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002128/2026
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 45.997.558/0001-21, pelo valor total **R\$ 3.261,54 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, **Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva em Câmara Fria**, no período de 16/06/2026, em atendimento a Rede de Saúde de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 04 de setembro de 2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Endereço: Av. João Batista, 480 – Centro – Osasco/SP.
Tel. (11)3699-8900 osasco.sp.gov.br



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO
BERNARDO DO CAMPO**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2022
Processo Administrativo Nº 19.492/2020**



Exercício: 2025

Período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo
CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco
CEP: 06013-070
Tel.: (11)2183-9333



Sumário

1.	Introdução	3
2.	Produção Assistencial.....	3
2.1	Distribuição dos Leitos.....	3
2.2	Resultados no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025	5
2.3	Análise Crítica.....	5
2.3.1	Atendimento de Urgência e Emergência no Pronto-Socorro Ortopédico...	6
2.3.2	Saídas Hospitalares.....	6
2.3.3	Cirurgias Eletivas	7
2.3.4	Cirurgias de Urgências	7
2.3.5	Ambulatório.....	7
2.3.6	SADT - Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico	8
2.3.7	SADT- Por tipo.....	8
3.	Metas Qualitativas – Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025	9
4.	Conclusão.....	17
5.	Lista de Anexos	18





**RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE - HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO
(HMAG) - 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025**

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Fioretti, 48 - Centro - Osasco

CEP: 06013-070

Tel.: (11) 2183-9333

CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2022

Processo Administrativo Nº 19.492/2020



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo
CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco
CEP: 06013-070
Tel.: (11)2183-9333



1. Introdução

Este relatório apresenta os resultados de produtividade do Hospital Municipal Antônio Giglio (HMAG) no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, comparando os desempenhos com as metas pactuadas no Contrato de Gestão nº 017/2022. Inclui análise crítica e indicadores qualitativos e quantitativos da assistência prestada.

2. Produção Assistencial

A produção mencionada refere-se à assistência prestada durante a hospitalização, abrangendo todos os cuidados oferecidos ao paciente desde a admissão até a alta hospitalar. Isso inclui todos os procedimentos clínicos e cirúrgicos necessários para o diagnóstico e tratamento da patologia em questão.

O Hospital Municipal Antônio Giglio é um hospital municipal de atendimento geral à população do município, exceto maternidade. Atende à demanda espontânea no pronto-socorro infantil e ortopédico, além das demandas referenciadas de baixa e média complexidade do município e emergências do SAMU e outros serviços de resgate. Funciona como um hospital geral com as especialidades de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ortopedia, Pediatria, Saúde Mental, UTI Adulto e UTI Pediátrica.

2.1 Distribuição dos Leitos

- **Total de Leitos:** 210
- **Setores principais:** PSA, PSO, UTI, Clínica Médica, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria, entre outros.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo
CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco
CEP: 06013-070
Tel.: (11)2183-9333

**Leitos Pactuados em Contrato**

Piso	Setor / Unidade	Nº de Leitos
Térreo	Pronto-Socorro Adulto (PSA)	12
	Pronto-Socorro Ortopédico (PSO)	9
	Pronto-Socorro Infantil – UTI	3
	Pronto-Socorro Infantil – Isolamento	2
	Observação Pronto-Socorro Infantil	6
	UTI – Térreo	17
1º Andar	Clínica Médica	37
2º Andar – Ala A	Psiquiatria	10
	Clínica de Cuidados Especiais	14
2º Andar – Ala B	Clínica Ortopédica	30
3º Andar – Ala A	Hospital Dia	10
	Clínica Cirúrgica	18
	Clínica Pediátrica – Isolamento	1
3º Andar – Ala B	Clínica Pediátrica	16
	UTI Pediátrica	7
	UTI Pediátrica – Isolamento	1
	UTI Clínica Médica	10
4º Andar	UTI Clínica Médica – Isolamento	2
	Cirurgia – Leitos Rotativos	5
5º Andar	TOTAL GERAL DE LEITOS	210

Para a avaliação deste relatório sobre a produção assistencial do Hospital Municipal Antônio Giglio, são considerados como referência os serviços contratados e realizados conforme o Contrato de Gestão nº 017/2022.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo
CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco
CEP: 06013-070
Tel.: (11)2183-9333



2.2 Resultados no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), a quantidade realizada e a variação percentual de cumprimento da meta, conforme os serviços contratados.

QUANTITATIVO DE PRODUÇÃO - CG Nº 017/2022 EXERCÍCIO - 2025				
Serviços		Atividade Esperada	Realizado	% Alcance
Atendimentos de Urgência e Emergência	PSI	60.000	61.099	102%
	PSO	84.000	88.646	119%
	EMERGÊNCIA	Meta incluso no PSO	11.303	
Internação		Não há meta estabelecida	10.366	-
Saídas Hospitalares		9.840	10.368	105%
SADT	Exames de Imagens/ Radiológicos Gerais	124.764	154.293	124%
	Exames Laboratoriais/ Análises Clínicas Gerais	480.000	516.227	108%
Cirurgia	Eletiva	3.840	3.801	99%
	Urgência	1.560	1.554	100%
Atendimentos Ambulatoriais		24.000	28.881	120%
TOTAL		788.004	886.538	113%

2.3 Análise Crítica

Atendimento de Urgência e Emergência no Pronto-Socorro Infantil

De acordo com os dados referentes ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, o percentual de alcance da meta para o atendimento de urgência e emergência no pronto-socorro infantil foi de **102%**. Este indicador reflete a demanda espontânea do município, o que significa que a instituição conseguiu atender completamente todos os pacientes que necessitaram dos serviços de saúde.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo
CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco
CEP: 06013-070
Tel.: (11)2183-9333



É importante destacar que as avaliações assistenciais das metas consideram um intervalo de variação de 90% a 110% do quantitativo total estimado. Portanto, o percentual de atendimento de 102% encontra-se dentro da faixa de conformidade prevista em contrato.

2.3.1 Atendimento de Urgência e Emergência no Pronto-Socorro Ortopédico

No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, o Pronto-Socorro Ortopédico (PSO) registrou 88.646 atendimentos, frente à meta contratual estabelecida de 84.000 atendimentos, alcançando 106% do quantitativo previsto. Ao considerar também os atendimentos classificados como emergência (11.303) no total contabilizado, o percentual de alcance da meta eleva-se para 119%. Ressalta-se que as avaliações assistenciais das metas consideram como faixa de conformidade uma variação entre 90% e 110% do quantitativo total previsto.

2.3.2 Saídas Hospitalares

As saídas hospitalares atingiram **105%** da meta contratual estabelecida. Este indicador é influenciado tanto pela natureza das patologias dos pacientes quanto pelas condutas médicas adotadas.

O desempenho acima da meta contratual sugere:

- **Eficiência no Tratamento:** A taxa elevada de saídas hospitalares pode indicar que os tratamentos são eficazes, permitindo que os pacientes sejam liberados de maneira oportuna.
- **Variabilidade das Patologias:** Diferentes patologias podem requerer períodos variados de internação, influenciando o número de saídas hospitalares.
- **Condutas Médicas:** As decisões clínicas e os protocolos adotados pelos médicos desempenham um papel crucial, facilitando a recuperação e alta dos pacientes.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo
CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco
CEP: 06013-070
Tel.: (11)2183-9333



2.3.3 Cirurgias Eletivas

As cirurgias eletivas atingiram **99%** da meta contratual no período. As avaliações assistenciais das metas consideram uma variação de 85% a 110% do quantitativo estimado, o que significa que o percentual realizado está dentro do limite previsto em contrato.

2.3.4 Cirurgias de Urgências

As cirurgias de urgência atingiram **100%** da meta contratual estabelecida. Este indicador reflete a demanda espontânea do município e é realizado de acordo com a necessidade e gravidade do paciente, independente do controle da unidade de saúde.

A instituição prioriza a vida e a assistência conforme a necessidade do paciente, o que pode resultar na suspensão de cirurgias eletivas devido à urgência. Este desempenho de 100% demonstra a capacidade da instituição de responder eficientemente às emergências cirúrgicas, garantindo que os pacientes recebam tratamento imediato quando necessário.

2.3.5 Ambulatório

No período analisado, os atendimentos ambulatoriais alcançaram 120% da meta contratual estabelecida. Esse aumento está relacionado principalmente à soma das consultas pré e pós-operatórias. A instituição prioriza a continuidade do cuidado ao paciente, permitindo que os médicos realizem encaminhamentos para outras especialidades sempre que necessário para um tratamento adequado. As avaliações assistenciais das metas consideram uma variação de 85% a 110% do quantitativo total estimado. Portanto, o percentual alcançado no ambulatório foi de 120%, situando-se acima da faixa de variação prevista contratualmente (85% a 110%), refletindo aumento da demanda assistencial no período.

Esse desempenho elevado sugere uma eficiência na gestão dos atendimentos ambulatoriais, garantindo que os pacientes recebam cuidados abrangentes e adequados.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo
CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco
CEP: 06013-070
Tel.: (11)2183-9333



2.3.6 SADT - Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico

O quadro estratifica a quantidade contratada (meta) e quantidade realizada segundo serviço de SADT, de acordo com a demanda interna e externa no exercício de 2025. A meta mensal do indicador SADT é de 50.397 exames, sendo 40.000 exames laboratoriais e 10.397 de outros tipos, tais como:

- Raio-X;
- Ultrassonografia;
- Tomografia;
- Ecocardiograma;
- Endoscopia;
- Colonoscopia;
- Eletrocardiograma;
- Colangiopancreatografia (CPRE);
- Broncoscopia.

No contexto geral o SADT atingiu **111%** da meta proposta em contrato, considerando a soma de todos os tipos de exames. No entanto, é necessária uma avaliação específica para cada tipo de exame, devido às suas particularidades.

2.3.7 SADT- Por tipo

Os indicadores que estão acima ou abaixo da meta estabelecida refletem a demanda espontânea do município. Podemos considerar cada tipo de exame individualmente, no entanto, conforme estabelecido pelo contrato, a avaliação é feita na totalidade. A quantidade realizada está de acordo com o previsto em contrato, levando em consideração que a instituição está atendendo à demanda variável e imprevisível da população local. Isso significa que, embora alguns indicadores possam estar ligeiramente acima ou abaixo da meta específica, o resultado geral está alinhado com as expectativas contratuais.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo
CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco
CEP: 06013-070
Tel.: (11)2183-9333



Esta análise integral assegura que o hospital está cumprindo seus compromissos contratados de maneira satisfatória, garantindo a qualidade e a continuidade dos serviços prestados aos pacientes.

3. Metas Qualitativas – Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

Os indicadores de qualidade estão relacionados à excelência da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada, medindo aspectos ligados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade. Esses indicadores são periodicamente reavaliados, podendo sofrer alterações ou a inclusão de novos parâmetros e metas. Para esta avaliação, a validação de cada indicador consiste na análise do seu cumprimento durante o período de execução. Abaixo segue o acompanhamento dos indicadores propostos para o monitoramento das atividades, divididos por domínios pré-definidos.

Essa estrutura permite uma análise detalhada do desempenho da unidade, garantindo o alinhamento contínuo com os padrões de qualidade estabelecidos.

Mortalidade Institucional/ Não Institucional

No período analisado, a mortalidade cirúrgica foi monitorada pela comissão responsável, mantendo-se dentro dos parâmetros institucionais estabelecidos, com análise sistemática dos casos e discussão em reuniões periódicas.

- **Mortalidade Institucional (>24h):** Refere-se aos óbitos ocorridos após as primeiras 24 horas de internação hospitalar. Estes óbitos são considerados dentro da responsabilidade da instituição de saúde e são objeto de monitoramento para identificar causas e oportunidades de melhoria nos cuidados prestados.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo
CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco
CEP: 06013-070
Tel.: (11)2183-9333



- **Mortalidade Não Institucional (<24h):** Refere-se aos óbitos ocorridos nas primeiras 24 horas após a admissão hospitalar, geralmente associados à gravidade clínica na chegada do paciente à unidade. O objetivo é analisar esses indicadores para identificar fatores de risco, melhorar protocolos de atendimento e transição de cuidados, e reduzir o número de mortes evitáveis tanto durante a internação quanto após a alta hospitalar.

Comissão de Revisão de Óbito

Durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025 a Comissão de Revisão de Óbito manteve reuniões periódicas para análise dos casos ocorridos na unidade. Os óbitos foram avaliados quanto à conformidade com os protocolos assistenciais e às condições clínicas dos pacientes, com registro das discussões e encaminhamento de recomendações quando necessário.

Essa revisão geralmente inclui a análise de registros médicos, discussões em equipe sobre o manejo do caso, avaliação de diagnósticos e tratamentos, além de considerar aspectos éticos e legais relacionados ao atendimento do paciente. As recomendações da comissão visam promover uma assistência mais segura e eficaz, reduzindo possíveis erros e melhorando a qualidade do cuidado prestado aos pacientes.

Óbitos por Faixa Etária

Óbitos por faixa etária se referem à análise das mortes ocorridas em diferentes grupos etários. Esse tipo de análise é importante para entender as principais causas de mortalidade em diferentes estágios da vida, identificar tendências epidemiológicas e direcionar políticas de saúde pública.

A análise por faixa etária ajuda a identificar quais grupos populacionais estão mais vulneráveis a certas condições de saúde e permite a implementação de medidas preventivas direcionadas. Isso inclui a avaliação das taxas de mortalidade infantil, mortalidade em adultos jovens, idosos e outras faixas etárias específicas,



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo
CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco
CEP: 06013-070
Tel.: (11)2183-9333



proporcionando insights importantes para a melhoria contínua dos cuidados de saúde e da saúde pública em geral.

Mortalidade Cirúrgica

A mortalidade cirúrgica refere-se aos óbitos que ocorrem em até 7 dias após o procedimento cirúrgico. Esse indicador é utilizado para avaliar a segurança e eficácia dos procedimentos cirúrgicos realizados em uma instituição de saúde. A análise desses óbitos visa identificar possíveis complicações relacionadas à cirurgia, como infecções, hemorragias ou falhas no manejo pós-operatório.

A partir dessa análise, são implementadas medidas para melhorar a qualidade dos cuidados cirúrgicos, incluindo revisões de protocolos, treinamento de equipe e melhorias na gestão de riscos. Reduzir a mortalidade cirúrgica é um objetivo fundamental para garantir a segurança dos pacientes durante todo o processo cirúrgico, desde a avaliação pré-operatória até a recuperação pós-operatória.

Taxa de Efetividade de Protocolo de Prevenção de Lesão por Pressão

A taxa de efetividade do protocolo de prevenção de lesão por pressão é um indicador utilizado para avaliar a eficácia das medidas adotadas para evitar o desenvolvimento de lesões por pressão em pacientes hospitalizados. Essas lesões, também conhecidas como úlceras de pressão ou escaras, são comuns em pacientes acamados ou com mobilidade reduzida.

A análise desse indicador envolve monitorar a conformidade com os protocolos estabelecidos para prevenção, como a mudança de posição do paciente, o uso de colchões especiais, a inspeção da pele e outras medidas preventivas. Uma taxa de efetividade alta indica que as estratégias estão sendo eficazes na prevenção das lesões por pressão.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo
CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco
CEP: 06013-070
Tel.: (11)2183-9333



A avaliação contínua dessa taxa permite identificar áreas que precisam de melhorias e implementar ações corretivas para reduzir o risco de lesões por pressão, melhorando assim a segurança e o conforto dos pacientes hospitalizados.

Taxa de Efetivação do Protocolo de Prevenção de Quedas

A taxa de efetivação do protocolo de prevenção de quedas é um indicador utilizado para avaliar o quão bem-sucedidas são as medidas adotadas para evitar quedas de pacientes hospitalizados. Quedas são um problema comum em ambientes hospitalares, especialmente entre pacientes idosos ou com mobilidade reduzida.

Essa taxa mede a conformidade com os protocolos estabelecidos para prevenir quedas, como a identificação de pacientes de alto risco, o uso de alarmes de queda, a supervisão adequada e a orientação dos pacientes. Uma taxa de efetivação alta indica que as estratégias de prevenção estão sendo implementadas de forma eficaz. A análise contínua desse indicador ajuda a identificar áreas que precisam de melhoria e a implementar intervenções para reduzir o número de quedas e os danos associados a elas, garantindo assim a segurança e o bem-estar dos pacientes durante o período de internação hospitalar.

Taxa Geral de Conformidade de Prontuários (CRP)

A análise desse indicador envolve revisar os prontuários para verificar se contêm todas as informações necessárias, como dados de identificação do paciente, histórico médico, exames realizados, diagnósticos, tratamentos prescritos, evolução do paciente e planos de cuidado.

Educação continuada/Permanente

A educação continuada ou permanente refere-se a um processo de aprendizagem ao longo da vida, que visa atualizar e aprimorar constantemente os conhecimentos e habilidades dos profissionais de saúde.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo
CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco
CEP: 06013-070
Tel.: (11)2183-9333



Este tipo de educação é essencial para garantir que os profissionais estejam sempre atualizados com as últimas práticas e desenvolvimentos na área da saúde, promovendo melhores resultados para os pacientes e uma prática clínica de alta qualidade.

Domínio: Eficiência

Taxa de Ocupação (nº pacientes dia/nº de leitos – Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025).

No contexto hospitalar, a eficiência está relacionada à capacidade de utilizar os recursos disponíveis de forma adequada e otimizada para alcançar os melhores resultados assistenciais e operacionais. Nesse sentido, a taxa de ocupação constitui um importante indicador de desempenho, pois permite avaliar o grau de utilização dos leitos disponíveis.

Esse indicador é calculado pela razão entre o número de pacientes-dia e o número total de leitos disponíveis, considerando o período analisado de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025. A análise da taxa de ocupação possibilita identificar o nível de aproveitamento da capacidade instalada da instituição, contribuindo para o planejamento, monitoramento e aprimoramento da gestão hospitalar.

Média de Permanência (nº pacientes dia/total de saídas - Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025)

A Média de Permanência é um indicador utilizado para avaliar o tempo médio que os pacientes permanecem internados em uma instituição hospitalar durante um determinado período. Esse indicador contribui para a análise da eficiência na utilização dos leitos e da dinâmica do fluxo de pacientes no hospital. Seu cálculo é realizado pela divisão do número total de pacientes-dia pelo total de saídas hospitalares (altas, transferências e óbitos), considerando o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025. A partir desse resultado, é possível estimar, em média, quantos dias os pacientes permanecem hospitalizados ao longo do período analisado.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo
CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco
CEP: 06013-070
Tel.: (11)2183-9333



Satisfação do Usuário

Percentual de Satisfação dos Usuários

O Percentual de Satisfação dos Usuários é um indicador utilizado para avaliar o grau de satisfação dos pacientes e acompanhantes em relação aos serviços prestados pela instituição de saúde. Esse indicador faz parte do domínio de Satisfação do Usuário, que busca medir a percepção da população quanto à qualidade do atendimento recebido.

De modo geral, o indicador é obtido por meio da aplicação de pesquisas de satisfação, realizadas com usuários atendidos nos diferentes setores do hospital, como pronto-socorro, internação, ambulatório e serviços de apoio. Nessas pesquisas, os usuários avaliam aspectos como:

- Qualidade do atendimento recebido;
- Tempo de espera;
- Cordialidade e respeito por parte da equipe;
- Clareza das informações fornecidas;
- Organização e limpeza do ambiente;

O cálculo do indicador corresponde à proporção de respostas consideradas positivas ou satisfatórias em relação ao total de questionários aplicados, expressa em percentual.

- Esse indicador é importante porque permite:
- Monitorar a qualidade percebida pelos usuários;
- Identificar pontos de melhoria nos serviços prestados;
- Apoiar a gestão na tomada de decisões para aprimorar o atendimento;
- Fortalecer a humanização da assistência em saúde.

Dessa forma, o acompanhamento periódico do Percentual de Satisfação dos Usuários contribui para a melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos e para o fortalecimento da relação entre a instituição de saúde e a população atendida.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo
CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco
CEP: 06013-070
Tel.: (11)2183-9333



Domínio: Comissões Hospitalares

O domínio de Comissões Hospitalares refere-se à estrutura organizacional formada por diferentes comissões dentro de um hospital. Essas comissões são grupos multidisciplinares de profissionais de saúde e gestores que têm como objetivo analisar, discutir e propor melhorias nos processos internos da instituição.

As comissões hospitalares são essenciais para promover a gestão eficaz e a qualidade dos cuidados prestados aos pacientes. Elas abrangem uma ampla gama de áreas, como segurança do paciente, controle de infecções, ética médica, revisão de óbitos, qualidade, entre outras. A existência e a atuação das comissões hospitalares são fundamentais para garantir a conformidade com as diretrizes e normas de qualidade estabelecidas, além de promover a cultura de segurança e a melhoria contínua dos processos hospitalares. A criação de novas comissões para melhorias nos processos internos demonstra o compromisso da instituição em buscar constantemente a excelência operacional e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos pacientes.

Qualidade da Informação

Inserção nos Sistemas Oficiais de 100% das Fichas de Atendimento

O domínio de Qualidade da Informação diz respeito à precisão e à completude das informações inseridas nos sistemas oficiais de saúde de uma instituição. O indicador "Inserção nos Sistemas Oficiais de 100% das Fichas de Atendimento" mede o percentual de fichas de atendimento de pacientes que são corretamente registradas nos sistemas de informação oficiais.

Controle de Infecção Hospitalar

O Controle de Infecção Hospitalar refere-se às medidas adotadas para prevenir e controlar infecções que podem ser adquiridas por pacientes durante a internação hospitalar. Essas infecções, conhecidas como infecções hospitalares ou infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), podem ser causadas por bactérias, vírus, fungos ou outros microrganismos.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo
CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco
CEP: 06013-070
Tel.: (11)2183-9333



As estratégias de controle de infecção incluem práticas rigorosas de higiene, uso adequado de antibióticos, isolamento de pacientes infectados, limpeza e desinfecção de ambientes hospitalares, entre outras medidas preventivas. O objetivo é reduzir a incidência de infecções hospitalares.

Taxa de Notificação de Acidentes com Material Biológico

O domínio de Taxa de Notificação de Acidentes com Material Biológico refere-se à avaliação da incidência e da adequação das notificações de acidentes envolvendo material biológico em uma instituição de saúde. Esse indicador mede a proporção de acidentes notificados em relação ao total de acidentes que ocorrem no ambiente hospitalar.

Acidentes com material biológico incluem exposições de profissionais de saúde a sangue ou outros fluidos corporais de pacientes, o que pode resultar em risco de transmissão de doenças infecciosas, como HIV, hepatites B e C, entre outras.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo
CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco
CEP: 06013-070
Tel.: (11)2183-9333



4. Conclusão

O relatório de produtividade do Hospital Municipal Antônio Giglio, referente ao período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, apresenta um panorama positivo das atividades da instituição, com destaque para o cumprimento e a superação de diversas metas condicionais. A produção em vários serviços superou as expectativas, especialmente em áreas cruciais como os atendimentos de urgência e emergência, com destaque para o Pronto-Socorro Ortopédico e Infantil, que registraram elevada taxa de realização de atendimentos.

Além disso, as metas de exames laboratoriais e de imagem apresentaram desempenho acima do previsto, enquanto as cirurgias eletivas e de urgência mantiveram-se dentro dos parâmetros contratuais estabelecidos. O controle eficiente dos atendimentos ambulatoriais, que também apresentou desempenho superior ao esperado, contribui para uma melhor organização e gerenciamento das demandas de saúde da população.

Por outro lado, a meta de atendimentos nas saídas hospitalares foi alcançada de forma satisfatória, mantendo a qualidade e a eficiência do processo. A média de permanência dos pacientes manteve-se equilibrada, demonstrando eficiência na gestão de leitos e no tempo de internação, sem comprometer a qualidade da assistência prestada.

O relatório aponta ainda que a adesão ao registro completo das informações e a gestão da qualidade dos dados foram fundamentais para o sucesso da produtividade apresentada.

Em síntese, o Hospital Municipal Antônio Giglio apresentou desempenho bastante positivo no período analisado, atingindo resultados expressivos em diversas áreas. A instituição mantém seu compromisso com a qualidade do atendimento, a segurança do paciente e a eficiência operacional.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo
CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco
CEP: 06013-070
Tel.: (11)2183-9333



Uma análise detalhada dos resultados fornecerá subsídios importantes para a continuidade das melhorias e para o aprimoramento das práticas assistenciais, consolidando o hospital como referência no atendimento à saúde da população do município de Osasco.

5. Lista de Anexos

Os relatórios detalhados de produtividade, bem como os demonstrativos complementares referentes aos principais indicadores analisados neste documento, encontram-se apresentados nos anexos a seguir.

Anexo I – Relatório Consolidado de Produção Assistencial

Anexo II – Relatório do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT)

Anexo III – Indicadores de Mortalidade Institucional e Não Institucional

Anexo IV – Relatório da Comissão de Revisão de Óbitos

Anexo V – Relatório Óbitos por Faixa Etária

Anexo VI – Relatório de Mortalidade Cirúrgica

Anexo VII – Relatório do Protocolo de Prevenção de Lesão por Pressão

Anexo VIII - Relatório do Protocolo de Prevenção de Quedas

Anexo IX - Taxa Geral de Conformidade de Prontuários (CRP)

Anexo X - Relatório de Educação Permanente e Capacitações

Anexo XI - Taxa de Ocupação

Anexo XII - Média de Permanência

Anexo XIII - Relatório de Satisfação dos Usuários

Anexo XIV - Relatórios das Comissões Hospitalares

Anexo XV - Inserção nos Sistemas Oficiais de 100% das Fichas de Atendimento (Faturamento)



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo
CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco
CEP: 06013-070
Tel.: (11)2183-9333

**Anexo XVI - Controle de Infecção Hospitalar****Anexo XVII - Taxa de Notificação de Acidentes com Material Biológico**

Osasco, 16 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO FERREIRA ARAUJO
Data: 24/07/2026 14:15:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretoria Técnica
Hospital Municipal Antônio Giglio



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo
CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – Osasco
CEP: 06013-070
Tel.: (11)2183-9333



LISTA DE ANEXOS

RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE - HMAG



Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

CNPJ: 47.708.771/0004-44

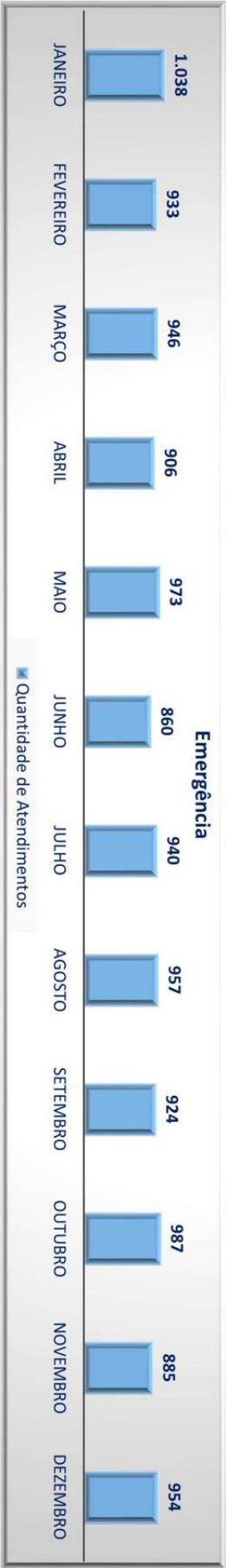
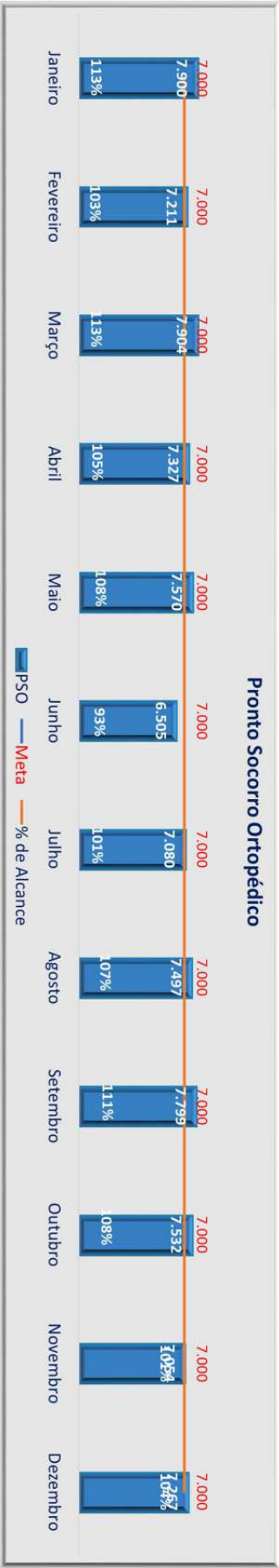
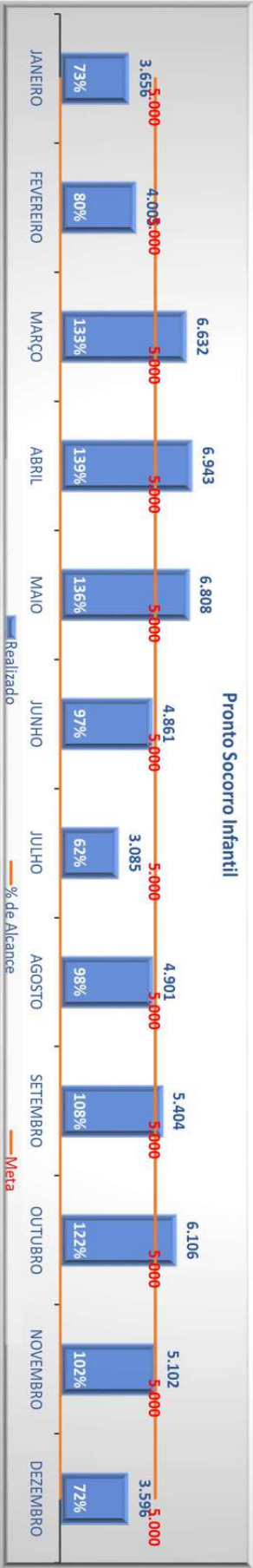
Rua Pedro Floretti, 48 – Centro – Osasco

CEP: 06013-070

Tel.: (11) 2183-9333



Anexo I - Relatório de Produção Assistencial – Pronto Socorro





Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

Rua Pedro Fioressi, 48 – Centro – Osasco

CEP: 06013-070

Tel.: (11) 2183-9333



Anexo II - Relatório do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT)

2025	SADT GERAL													
Periodo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
META	50.397	50.397	50.397	50.397	50.397	50.397	50.397	50.397	50.397	50.397	50.397	50.397	604.764	
Qtd Realizada Mensal	52.739	50.029	62.716	58.835	64.710	55.689	54.935	56.900	56.501	55.108	51.808	50.550	670.520	
% Realizado	105%	99%	124%	117%	128%	111%	109%	113%	112%	109%	103%	100%	111%	



Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Floreti, 48 – Centro – Osasco

CEP: 06013-070

Tel.: (11)2183-9333



Relatório do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT)

2025		SADT - IMAGENS											
Período	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Meta	10.397	10.397	10.397	10.397	10.397	10.397	10.397	10.397	10.397	10.397	10.397	10.397	124.764
Exames de Imagens	12.462	12.245	14.350	11.272	14.688	13.506	12.892	13.738	13.888	12.849	11.565	10.838	154.293
% Imagens	120%	118%	138%	108%	141%	130%	124%	132%	134%	124%	111%	104%	124%

2025		SADT - LABORATÓRIO											
Período	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Meta	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	480.000
Exames Laboratoriais	40.277	37.784	48.366	47.563	50.022	42.183	42.043	43.162	42.613	42.259	40.243	39.712	516.227
% Laboratoriais	101%	94%	121%	119%	125%	105%	105%	108%	107%	106%	101%	99%	108%



Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Floreti, 48 – Centro – Osasco
CEP: 06013-070
Tel.: (11)2183-9333



Anexo III - Indicadores de Mortalidade Institucional e Não Institucional

Taxa de Mortalidade Institucional / Não Institucional						
2025						
Período	Saídas	Nº de Óbitos	Óbitos (-) 24h	Mortalidade Não Institucional	Óbitos (+) 24 h	Mortalidade Institucional
Janeiro	782	77	16	2%	61	7,8%
Fevereiro	821	59	12	1,5%	47	5,7%
Março	862	82	21	2,4%	61	7,1%
Abril	912	106	28	3,1%	78	8,6%
Maio	970	93	26	2,7%	67	6,9%
Junho	840	71	7	0,8%	64	7,6%
Julho	877	82	18	2,1%	64	7,3%
Agosto	885	77	13	1,5%	64	7,2%
Setembro	875	86	15	1,7%	71	8,1%
Outubro	877	77	16	1,8%	61	7,0%
Novembro	805	66	14	1,7%	52	6,5%
Dezembro	862	63	14	1,6%	49	5,7%
Média Geral	10.368	939	200	1,9%	739	7,1%



Anexo IV - Relatórios da Comissão de Revisão de Óbitos

Comissão de Revisão de Óbitos (CRO)			
2025	Quantidade de Óbitos	Quantidade Analisada	Percentual de Análise
Janeiro	77	77	100%
Fevereiro	59	59	100%
Março	82	82	100%
Abril	106	106	100%
Maio	93	93	100%
Junho	71	71	100%
Julho	82	82	100%
Agosto	77	77	100%
Setembro	86	86	100%
Outubro	77	77	100%
Novembro	66	66	100%
Dezembro	63	63	100%
Total	939	939	100%

Comissão de Revisão de Óbitos

Mês	Quantidade de Óbitos	Quantidade Analisada
Janeiro	77	77
Fevereiro	59	59
Março	82	82
Abril	106	106
Maio	93	93
Junho	71	71
Julho	82	82
Agosto	77	77
Setembro	86	86
Outubro	77	77
Novembro	66	66
Dezembro	63	63



Anexo V - Óbitos por Faixa Etária

Óbitos por Faixa Etária												
2025	0 até 10	11 até 20	21 até 30	31 até 40	41 até 50	51 até 60	61 até 70	71 até 80	81 até 90	91 até 100	TOTAL	
Janeiro	0	0	3	3	5	8	25	23	9	1	77	
Fevereiro	0	2	2	3	6	5	15	15	10	1	59	
Março	1	3	4	2	7	17	21	15	11	1	82	
Abril	2	2	4	2	9	15	26	27	14	5	106	
Maiο	4	0	3	3	11	7	22	33	10	0	93	
Junho	0	2	1	3	3	9	22	17	12	1	71	
Julho	0	0	1	2	6	15	23	26	7	2	82	
Agosto	2	1	5	1	9	11	18	18	10	2	77	
Setembro	2	1	6	6	14	13	16	18	10	0	86	
Outubro	2	1	0	2	10	13	20	13	14	2	77	
Novembro	0	0	3	1	6	10	16	12	15	3	66	
Dezembro	0	3	1	1	4	20	10	13	10	1	63	
TOTAL	13	15	33	29	90	143	234	230	132	19	939	



SANTA CASA
de São Bernardo do Campo

Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Floreti, 48 – Centro – Osasco

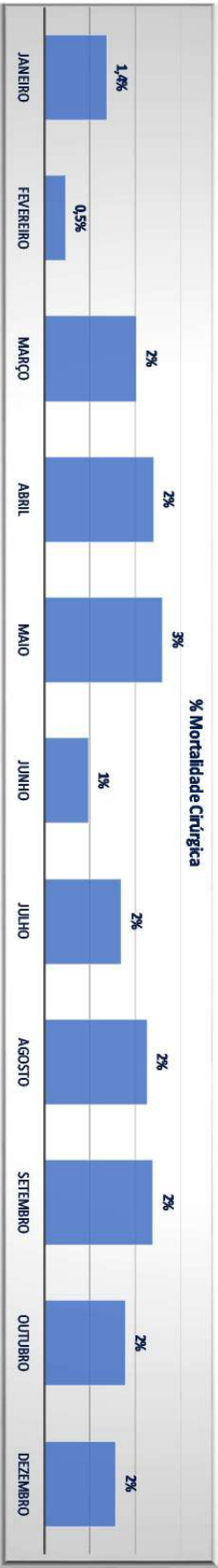
CEP: 06013-070

Tel.: (11)2183-9333



Anexo VI - Relatório de Mortalidade Cirúrgica

2023	Óbitos Cirúrgicos											
	Tipo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Dezembro
	Qtd. Cirurgias Realizadas	438	433	445	459	462	412	471	444	460	449	445
	Óbitos Cirúrgicos	6	2	9	11	12	4	8	10	11	8	7
	% Mortalidade Cirúrgica	1,4%	0,5%	2%	2%	3%	1%	2%	2%	2%	2%	2%
	Total	5.355										
	95											





Anexo VII - Relatório do Protocolo de Prevenção de Lesão por Pressão

		Incidência de LPP	
2024	Nº Casos Novos de UPP / LPP	**Pacientes COM risco	Incidência
Janeiro	10	1.585	0,6%
Fevereiro	8	1.611	0,5%
Março	6	1.578	0,4%
Abril	10	1.627	0,6%
Maio	7	1.616	0,4%
Junho	9	1.578	0,6%
Julho	11	1.564	0,7%
Agosto	10	1.570	0,6%
Setembro	5	1.546	0,3%
Outubro	4	1.532	0,3%
Novembro	4	1.527	0,3%
Dezembro	2	1.504	0,1%
TOTAL	86	18.838	0,5%



SANTA CASA
de São Bernardo do Campo

Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Floretti, 48 – Centro – Osasco

CEP: 06013-070

Tel.: (11)2183-9333



Anexo VIII - Relatório do Protocolo de Prevenção de Quedas

Incidência de Queda			
2024	Número de quedas	Pacientes-dia com Risco de Queda	Incidência
Janeiro	0	1.951	0,0%
Fevereiro	0	2.031	0,0%
Março	0	1.999	0,0%
Abril	0	2.028	0,0%
Maio	0	2.050	0,0%
Junho	0	2.053	0,0%
Julho	0	2.064	0,0%
Agosto	0	2.083	0,0%
Setembro	0	2.045	0,0%
Outubro	0	2.028	0,0%
Novembro	0	2.043	0,0%
Dezembro	0	2.024	0,0%
TOTAL	0	24.399	0,0%



Anexo IX - Taxa Geral de Conformidade de Prontuários (CRP)

Taxa Geral de Conformidade de Prontuários (CRP)			
2025	Quantidade de Saídas do Mês	Quantidade Analisada	Percentual de Análise
Janeiro	782	90	12%
Fevereiro	821	90	11%
Março	862	90	10%
Abril	912	90	10%
Maio	970	90	9%
Junho	840	90	11%
Julho	877	90	10%
Agosto	885	90	10%
Setembro	875	90	10%
Outubro	877	90	10%
Novembro	805	90	11%
Dezembro	862	90	10%
Total	10.368	1.080	10%



SANTA CASA
de São Bernardo do Campo

Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Floretti, 48 – Centro – Osasco

CEP: 06013-070

Tel.: (11)2183-9333



Anexo X - Relatório de Educação Permanente e Capacitações

Educação Permanente - HMAg/ TERCEIROS		
2025	Quantidade de Profissionais Capacitados	Quantidade de Capacitação
Janeiro	141	5
Fevereiro	482	7
Março	139	8
Abril	736	7
Maio	328	3
Junho	487	4
Julho	429	4
Agosto	248	3
Setembro	863	11
Outubro	787	11
Novembro	739	7
Dezembro	263	3
Total	5.642	73



SANTA CASA
de São Bernardo do Campo

Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Floretti, 48 – Centro – Osasco

CEP: 06013-070

Tel.: (11)2183-9333



Anexo XI - Taxa de Ocupação

2025												
Setor	Taxa de Ocupação - Geral											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Centro Cirúrgico	85%	91%	86%	77%	81%	44%	96%	66%	39%	71%	15%	39%
4º A - UTI Adulto	91%	92%	96%	100%	94%	94%	97%	93%	90%	87%	78%	83%
3º B - UTI Pediátrica	60%	31%	35%	57%	78%	55%	46%	27%	45%	49%	39%	44%
3º B Enfermaria Pediátrica	43%	61%	64%	83%	71%	60%	50%	57%	60%	76%	63%	53%
3º A HD	37%	27%	51%	58%	73%	68%	73%	94%	82%	91%	63%	75%
3º A - Clínica Cirúrgica	100%	99%	101%	99%	95%	99%	93%	96%	96%	90%	87%	88%
2º A - Unidades De Citados Especiais	84%	82%	83%	94%	96%	85%	95%	82%	78%	82%	71%	63%
2º A - Psiquiatria	60%	58%	62%	63%	66%	69%	110%	59%	56%	64%	66%	71%
2º B - Clínica Ortopédica	100%	99%	100%	100%	97%	99%	66%	97%	94%	93%	80%	90%
1º B - Clínica Médica	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	95%	100%
(Terreo) UCP Adulto	99%	100%	96%	100%	98%	98%	96%	99%	99%	98%	92%	95%
Sala de Emergência	215%	228%	238%	234%	247%	230%	204%	209%	200%	224%	198%	191%
(Terreo) Pronto Socorro Ortopédico	113%	137%	113%	107%	139%	77%	89%	71%	61%	57%	40%	74%
(Terreo) Observação Infantil	8%	17%	17%	33%	34%	28%	6%	14%	35%	24%	18%	18%
Média Geral	85%	87%	88%	93%	98%	86%	88%	83%	81%	86%	72%	77%



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Floreti, 48 – Centro – Osasco

CEP: 06013-070

Tel.: (11)2183-9333



Anexo XII - Média de Permanência

2025	Média de Permanência por Especialidade												
Especialidade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Média de Permanência
Clínica Médica	13,1	12,3	13,6	12,0	11,6	13,3	12,1	11,0	11,3	12,6	12,6	10,3	12,2
Clínica Cirúrgica	4,0	4,1	4,2	3,9	3,8	4,2	3,6	4,0	3,8	3,2	3,9	3,6	3,9
Ortopedia	6,7	4,9	5,8	5,6	5,6	5,1	4,9	5,5	4,3	4,7	4,7	4,9	5,2
Pediatria	7,1	4,8	4,8	4,2	5,0	4,7	5,3	4,5	5,4	5,4	4,2	6,0	5,1
Psiquiatria	19,1	35,2	22,0	20,2	23,2	25,6	15,6	13,7	16,7	32,3	54,3	23,7	25,1
Cirurgia Pediátrica	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Cardiologia	1,2	1,0	1,0	1,2	3,6	2,6	1,0	1,0	1,0	5,2	4,1	2,5	2,1
Urologia	2,0	2,0	2,0	-	2,5	8,7	3,0	4,0	20,0	5,7	7,7	5,3	5,7
Vascular	6,9	6,6	7,3	5,9	4,7	6,1	6,5	4,9	5,1	4,6	4,3	3,8	5,6
Endoscopia	1,0	1,1	1,1	1,1	1,0	1,0	1,0	1,0	1,2	1,2	1,1	1,9	1,1
Média Geral	6,2	7,3	6,3	6,1	6,2	7,2	5,4	5,1	5,7	6,0	9,8	6,3	6,5



Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Florenti, 48 – Centro – Osasco

CEP: 06013-070

Tel.: (11) 2183-9333



Anexo XIII – Relatório de Satisfação dos Usuários

PESQUISA DE SATISFAÇÃO AO USUÁRIO				
2025	Satisfatório/ Regular	Insatisfatório	N/A (NÃO SE APLICA)	TOTAL
Janeiro	91%	1%	8%	100%
Fevereiro	91%	1%	8%	100%
Março	94%	2%	4%	100%
Abril	97%	1%	2%	100%
Maio	96%	1%	3%	100%
Junho	98%	1%	2%	101%
Julho	96%	1%	3%	100%
Agosto	96%	1%	3%	100%
Setembro	97%	1%	2%	100%
Outubro	94%	1%	4%	100%
Novembro	95%	1%	4%	100%
Dezembro	89%	1%	10%	100%
Percentual Geral	95%	1%	4%	100%



Anexo XIV - Comissões Hospitalares

Comissão	Quantidade de Reuniões - Comissões											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
Ética Médica	1	0	1	0	1	0	1	0	1	1	0	1
Ética de Enfermagem	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Núcleo Hospitalar de Epidemiologia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Revisão de óbitos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Revisão de Pronto-atendimentos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Internação de Prevenção de Acidentes	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0
Ensino e Pesquisa	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Farmacovigilância	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Tecnovigilância	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Gestão de Resíduos Hospitalares	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Núcleo Interno de Regulação	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Núcleo de Segurança do Paciente	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Núcleo de Educação Permanente	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Serviço de Atendimento ao Usuário	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Farmacologia e Terapêutica	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Hemoterapia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Órteses e Próteses	0	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1
Procedimento Operacional Padrão - Enfermagem	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Comissão de Sustentabilidade	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1
TOTAL	19	19	19	18	20	19	19	19	19	20	19	19



SANTA CASA
de São Bernardo do Campo

Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Florenti, 48 – Centro – Osasco

CEP: 06013-070

Tel.: (11)2183-9333



Anexo XV - Inserção nos Sistemas Oficiais de 100% das Fichas de Atendimento (Faturamento)

Quantitativo de Registro Hospitalar			
2025	A.I.H. - Autorização de Internação Hospitalar	Fichas de Atendimento - Urgência e Emergência	Fichas de Atendimento - Ambulatorial
Janeiro	99,0%	91,0%	87,4%
Fevereiro	88,0%	96,0%	88,0%
Março	103,0%	96,0%	89,0%
Abril	95,0%	91,0%	84,0%
Maio	92,0%	96,0%	89,0%
Junho	95,0%	94,0%	88,0%
Julho	95,0%	97,0%	87,0%
Agosto	100,0%	96,0%	85,0%
Setembro	99,0%	98,0%	91,0%
Outubro	106,0%	94,0%	88,3%
Novembro	94,5%	95,1%	92,7%
Dezembro	94,7%	97,2%	91,9%

Controle de Infecção Hospitalar

Clinica	Taxa de Infecção Hospitalar - 2025	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julio	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
GERAL	Taxa de Infecção Hospitalar	4,6%	3,8%	2,9%	2,3%	2,5%	4%	4,4%	4,1%	5,1%	4,8%	4,2%	3,6%
	Densidade de Incidência de PAV	0,18	19,76	7,69	17,19	17,11	25,97	14,41	26,06	18,28	21,02	26,79	21,15
	Densidade de Incidência de ITU associada ao CV	0,05	5,41	4,67	0,00	0,0	2,22	2,25	2,21	0,00	4,48	8,87	4,74
	Densidade de Incidência de IPCS associada ao CVC	0,12	8,77	9,17	3,04	2,10	0,00	9,41	2,29	2,40	9,59	0,00	2,33
	Densidade de Incidência	0,27	32,26	16,06	14,68	15,78	26,58	24,34	26,05	24,84	31,81	30,99	25,16
COMPLEXO TÉRREO	Taxa de Letalidade Infecção				42,9%	62,5	53,8%	41,7%	38,5%	30,8%	31,3%	46,7%	41,7%
	Densidade de Incidência de PAV	0,33	25,64	12,50	28,17	20,0	29,20	27,52	22,56	37,04	37,97	36,14	32,97
	Densidade de Incidência de ITU associada ao CV	0,00	9,17	13,07	0,00	0,0	5,65	0,00	0,00	0,00	6,21	0,00	6,67
	Densidade de Incidência de IPCS associada ao CVC	0,00	0,00	25,00	0,00	0,0	5,05	0,00	0,00	6,10	0,00	0,00	0,00
	Densidade de Incidência	0,12	13,82	33,47	25,21	11,49	25,93	17,54	19,01	35,71	20,16	11,81	37,34
UTI ADULTO 4º ANDAR	Taxa de Letalidade Infecção				33,3%	33,3%	14,3%	20,0%	20,0%	0,00	0,00	0,00	33,3%
	Densidade de Incidência de PAV	0,00	0,00	0,00	0,00	8,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Densidade de Incidência de ITU associada ao CV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Densidade de Incidência de IPCS associada ao CVC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Densidade de Incidência												
UTI PEDIÁTRICA 3º ANDAR	Taxa de Letalidade Infecção												
	Densidade de Incidência de PAV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Densidade de Incidência de ITU associada ao CV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Densidade de Incidência de IPCS associada ao CVC	0,00	0,00	0,00	0,00	4,98	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Densidade de Incidência												
CENTRO CIRÚRGICO	Taxa de Letalidade Infecção				0,0%	0,0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	Taxa de Infecção do Sítio Cirúrgico	2%	0,9%	0,4%	0,5%	0,0%	0,5%	1,3%	0,7%	2,2%	1,3%	2,1%	0,5%
GERAL	Densidade de Incidência	0,31	6,3	4,7	3,8	4,0%	6,4%	7,3	6,9	8,9	8,0	7,0	6,3
	Taxa de Letalidade Infecção	100,0%	29,0%	19,2%	23,8%	25,0%	23,5%	20,5%	30,6%	24,4%	26,2%	32,4%	25,8%



: Taxa de Notificação de Acidentes com Material Biológico

Taxa de Notificação de Acidentes com Material Biológico			
2024	Nº de acidentes Notificados	Nº de acidentes totais	Taxa de Notificações de Acidentes com Material Biológico
Janeiro	8	8	100%
Fevereiro	6	6	100%
Março	5	5	100%
Abril	2	2	100%
Maio	2	2	100%
Junho	5	5	100%
Julho	2	2	100%
Agosto	2	2	100%
Setembro	2	2	100%
Outubro	3	3	100%
Novembro	2	2	100%
Dezembro	1	1	100%
	40	40	100%



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

CNPJ: 47.708.771/0004-44

Rua Pedro Floreti, 48 – Centro – Osasco

CEP: 06013-070

Tel.: (11)2183-9333



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002156/2026
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em conformidade com Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.764.533/0001-01**, pelo valor total de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, Prestação de Serviços de Transporte Adaptado para Pacientes, no período de 01/08/2026 a 31/08/2026, em atendimento a Rede Municipal de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 04 de setembro de 2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Endereço: Av. João Batista, 480 – Centro – Osasco/SP.
Tel. (11)3699-8900 osasco.sp.gov.br

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação de 28 de agosto de 2026, pág. 55 – IOMO Nº 3070

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO – SECONTRU**ONDE SE LÊ:**

1). Nos termos das normas descritas na Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

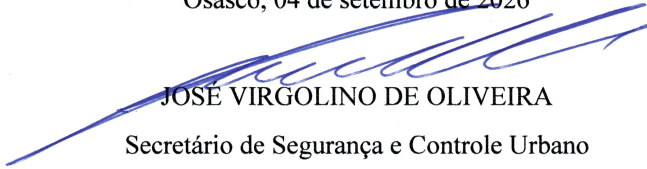
LEIA-SE:

1). Nos termos das normas descritas na Lei nº 3724 de 14/11/2002, artigo 4º, alínea “b”, que dispõe o seguinte:

Art. 4º - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:

b) fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

Osasco, 04 de setembro de 2026


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Vila Bussocaba – Osasco/SP – CEP: 06018-100 – PABX 3652-90000
Home page: www.osasco.sp.gov.br



EDITAL Nº 01/2026/SECONTRU
ABERTURA DO CONCURSO INTERNO DE ACESSO AO CARGO DE GCM CLASSE
DISTINTA

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, Secretário de Segurança e Controle Urbano do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a abertura do CONCURSO INTERNO DE ACESSO AO CARGO DE GCM CLASSE DISTINTA, através da Secretaria de Segurança e Controle Urbano, em conformidade com o art. 17 da Lei complementar nº 334 de 27 de dezembro de 2017 e suas alterações, o qual será regido pelas instruções abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso interno de acesso destina-se à evolução funcional ao cargo de provimento efetivo de Classe Distinta da Guarda Civil Municipal de Osasco, conforme o disposto na Lei Complementar nº 334/2017 e suas alterações;
- 1.2. A evolução funcional consiste na ascensão de uma classe para outra e de um cargo para outro imediatamente superior na carreira, obedecidos todos os requisitos fixados na Lei Complementar nº 334/2017 e suas alterações;
- 1.3. Quantidade de cargos vagos disponíveis: 13 (treze).
- 1.4. As atribuições a serem exercidas pelo Classe Distinta são:
 - a) O Classe Distinta deve ser o principal auxiliar do Inspetor, e quando do impedimento deste e/ou designado para tanto, é também seu substituto imediato, intermediário na expedição de todas as ordens que dizem respeito à disciplina, à instrução e aos serviços gerais, cumpre-lhe executar e fiscalizar as ordens emanadas, através do contato direto com os Guardas Civis Municipais, exercendo suas funções em todos os setores da unidade, usando-a com a iniciativa necessária e sob sua inteira responsabilidade;
 - b) Zelar pelo bom andamento dos trabalhos, da hierarquia e da disciplina, buscando soluções e/ou encaminhamentos necessários para suprir as demandas;
 - c) Auxiliar na confecção das escalas para cobertura dos postos e a composição das guarnições de viaturas;
 - d) Propiciar a integração da tropa com a linha de comando, sendo para seus subordinados um norte a ser seguido e procurado para a indicação de pessoas e setores a serem consultados quando a demanda fugir de sua alçada;
 - e) Promover a valorização da vida e dos direitos fundamentais tanto do público interno quanto externo;
 - f) Exercer funções, atividades e atribuições correlatas.
- 1.5. A Administração promoverá a ascensão dos servidores que satisfazem os requisitos para enquadramento, conforme item 1.3, dos cargos vagos existentes.

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Campesina – Osasco/SP – CEP 06023-901
PABX: 3652-9084 - Home Page: www.osasco.sp.gov.br



2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição deverá ser efetuada no período de 05/10/2026 a 09/10/2026, na sede da Escola de Formação e Ensino da Guarda Civil Municipal de Osasco, situada à Rua Canadá, 201 – Jardim Nova América, Osasco/SP, das 09h às 16h, conforme ficha de inscrição (Anexo II);
- 2.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento;
- 2.3. Estará habilitado para a inscrição no Concurso interno de Acesso para o cargo de Classe Distinta aquele que:
 - a) Completar efetivo exercício no cargo de GCM 1ª Classe por um período de 3 (três) anos, considerando-se como efetivo exercício as regras previstas no artigo 113 da Lei 836/1969, que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do Município de Osasco;
 - b) Enquadrar-se na definição de bom comportamento, estabelecido conforme §3º do art. 11 da Lei Complementar nº 334, de 27 de dezembro de 2017 e suas alterações;
 - c) Estar em plenas condições físicas e psicológicas sem restrições ou readaptação para exercer suas atividades;
 - d) Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino médio junto com o histórico escolar, emitidos por uma escola oficial e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 2.4. O requisito de tempo de efetivo exercício, na letra a), do item 2.3, será atestado por certidão emitida pelo Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH;
- 2.5. Os requisitos constantes na letra c), do item 2.3, serão atestados pela Administração de Pessoal da Guarda Civil Municipal;
- 2.6. São documentos exigidos para a efetivação da inscrição (original e cópia):
 - a) RG (carteira de identidade) e/ou CNH (carteira nacional de habilitação);
 - b) Carteira de Registro Funcional no cargo de GCM 1ª Classe;
 - c) Diploma ou certificado de conclusão com histórico escolar do ensino médio reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 2.7. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação;
- 2.8. Caso o candidato não possa comparecer de forma presencial para efetivar sua inscrição, poderá fazê-la por meio de procurador, sendo que este deverá apresentar e entregar no ato da inscrição, uma via da procuração para este fim específico, juntamente com seu documento de identidade;
- 2.9. A relação com os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (www.osasco.sp.gov.br) na ocasião da divulgação do edital de homologação das inscrições;

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Campesina – Osasco/SP – CEP 06023-901
PABX: 3652-9084 - Home Page: www.osasco.sp.gov.br



- 2.10. Os candidatos que não tiverem as inscrições deferidas serão eliminados do certame.

3. DAS FASES

- 3.1. O Concurso interno constará das fases abaixo discriminadas:

- 3.1.1. Primeira Fase: Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório;
- 3.1.2. Segunda Fase: Curso de Formação para Classe Distinta, conforme disposto no art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 334 de 27 de dezembro de 2017 e suas alterações, de caráter eliminatório.

4. PRIMEIRA FASE – PROVA

- 4.1. A 1ª fase do Concurso constará de prova objetiva:

- 4.1.1. A prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos terá duração de 4 (quatro) horas, e constará de 70 (setenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo 25 (vinte e cinco) questões de língua portuguesa, 30 (trinta) questões de Legislação, e 15 (quinze) questões de Raciocínio Lógico. Essa fase terá caráter eliminatório e classificatório, versando sobre os tópicos constantes no Conteúdo Programático do Anexo I deste Edital;
- 4.1.2. A prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos será aplicada no dia 28 de novembro de 2026 na Sala Luiz Roberto Claudino da Silva – "Sala Osasco" – Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Centro, Osasco/SP;
- 4.1.3. A abertura dos portões se dará às 8h15 e o fechamento dos portões às 8h45 no horário de Brasília;
- 4.1.4. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de fechamento dos portões;
- 4.1.5. Ao término do horário das provas, os 3 (três) últimos candidatos a entregarem os gabaritos deverão assinar ata de registro de ocorrência;
- 4.1.6. Nenhuma questão será anulada durante a realização da prova, eventuais questionamentos poderão ser registrados em ata de ocorrência para análise posterior;
- 4.1.7. Não serão admitidos no local de aplicação da prova pessoas alheias ao concurso;
- 4.1.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso, a ausência do candidato, ou qualquer outra ocorrência;
- 4.1.9. Somente será admitido no local da prova, o candidato que estiver munido de um dos seguintes documentos originais: RG (cédula de identidade) e/ou CNH (carteira nacional de habilitação);
- 4.2. Será excluído do Concurso interno o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o documento exigido, conforme item 4.1.9;
 - d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) For surpreendido(a) em comunicação com outras pessoas e/ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
 - f) Utilizar boné, gorro, chapéu e/ou similares, e óculos de sol;

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Campesina – Osasco/SP – CEP 06023-901
PABX: 3652-9084 - Home Page: www.osasco.sp.gov.br



- g) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares, notebooks, tablet e/ou similares);
 - h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) Estiver **portando arma**;
 - j) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregado das etapas;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 4.3. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá antes do início das provas:
- a) Desligá-lo;
 - b) Identificá-lo e mantê-lo em local indicado pelo fiscal durante todo o tempo de realização da prova;
 - c) Relógios de qualquer tipo, protetor auricular e/ou similares, deverão permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas em local a ser indicado pelo fiscal.
- 4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul;
- 4.5. O candidato que não assinar a folha definitiva de resposta será eliminado do concurso;
- 4.6. O candidato deverá assinalar suas respostas marcando um **X** sobre a alternativa que definir como correta na folha definitiva de respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo esse o único documento válido para a correção e deverá ser entregue ao final da prova para o fiscal de sala, podendo levar o caderno de questões somente após transcorridas pelo menos 2 (duas) horas do início da prova;
- 4.7. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
- 4.8. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato;
- 4.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação, em virtude de afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo;
- 4.10. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA 1ª FASE DO CONCURSO**
- 5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final da prova;
- 5.2. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:
- a) Maior tempo de efetivo exercício na função de GCM 1ª Classe;
 - b) Maior idade;
 - c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Campesina – Osasco/SP – CEP 06023-901
PABX: 3652-9084 - Home Page: www.osasco.sp.gov.br



5.3. O gabarito das provas; as listas de candidatos aptos com a respectiva nota da prova com a classificação; e dos candidatos considerados inaptos com o número da inscrição serão publicados na Imprensa Oficial do Município – IOMO (www.osasco.sp.gov.br);

5.4. Os servidores que discordarem da listagem de aptos à inscrição, poderão interpor recurso administrativo fundamentado de acordo com os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

6. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

6.1. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

6.2. O total de pontos de cada candidato será igual à nota obtida na prova;

6.3. Considerar-se-á apto para a próxima fase, o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta), e classificação dentro do número de vagas disponíveis;

6.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s), será(ão) redistribuído(s) na(s) questão(ões) válida(s).

7. SEGUNDA FASE – CURSO DE FORMAÇÃO PARA CLASSE DISTINTA

7.1. A convocação obedecerá a ordem de classificação conforme a lista referida no item 5.1, matriculando automaticamente os candidatos em número de 13 (treze) equivalente ao número de cargos vagos, conforme apurado pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração, ficando os demais candidatos excluídos do Concurso;

7.2. O Curso será realizado em período(s), horário(s) e local(is) a serem oportunamente divulgados por ocasião da convocação;

7.3. O Curso é de total responsabilidade da Divisão da Escola de Formação e Ensino da Guarda Civil Municipal de Osasco, podendo manter cooperação técnica com outras instituições, públicas ou privadas que possam auxiliar na sua realização, conforme previsto no artigo 28 da Lei Complementar nº 334, de 27 de dezembro de 2017, e suas alterações;

7.4. O Curso de Formação terá a duração mínima de 120 (cento e vinte) horas, com caráter eliminatório;

7.5. Os candidatos deverão cumprir 8 (oito) horas diárias de curso, de segunda a sexta-feira e eventualmente aos sábados e/ou em escalas que façam parte da aprendizagem durante o tempo determinado no item anterior, podendo ser alterado conforme a necessidade da Escola de Formação e Ensino da Guarda Civil Municipal de Osasco;

7.6. O Curso de Formação será regulamentado pelo Regimento Interno da Divisão da Escola de Formação e Ensino da Guarda Civil Municipal de Osasco, bem como pelo regulamento específico para o Curso de Formação de Classe Distinta;

7.7. Será considerado aprovado no Curso de Formação de Classe Distinta o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) em avaliação objetiva do conteúdo aplicado durante o curso de Formação de Classe Distinta;



- 7.8. A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento), caso o candidato não atinja o mínimo de frequência estabelecido será considerado reprovado no curso;
- 7.9. A Secretaria de Segurança e Controle Urbano publicará na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (www.osasco.sp.gov.br), a lista de candidatos aprovados.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso à Comissão Especial de Análise de Recursos do Concurso interno de Acesso ao cargo de GCM Classe Distinta, conforme PORTARIA INTERNA Nº 014/2026 – GABINETE SECONTRU, e sua alteração na PORTARIA INTERNA Nº 017/2026 – GABINETE SECONTRU, nas seguintes situações:
- a) dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas com base nos requisitos exigidos no item 2.3, dentro de 3 (três) dias úteis, contados do dia seguinte ao da data de publicação da relação das inscrições deferidas;
 - b) do gabarito e da nota da prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos, dentro de 3 (três) dias úteis, contados do dia seguinte ao da data de publicação do gabarito e nota;
 - c) do resultado preliminar do Curso de Formação para Classe Distinta, dentro de 3 (três) dias úteis, contados do dia seguinte ao da data de publicação.
- 8.2. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, da nota da prova e do resultado preliminar do Curso de Formação, o mesmo deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico;
- 8.3. Os recursos deverão ser interpostos no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Osasco, situado à Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, sala 51, em formulário constante no Anexo III do presente Edital;
- 8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, (fax), Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;
- 8.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados;
- 8.6. No caso de deferimento de recurso interposto, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação;
- 8.7. A decisão do recurso, contendo o deferimento ou indeferimento será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (www.osasco.sp.gov.br);
- 8.8. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1. O resultado final se dará após a realização da avaliação objetiva final no curso de Formação de Classe Distinta e será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (www.osasco.sp.gov.br);

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Campesina – Osasco/SP – CEP 06023-901
PABX: 3652-9084 - Home Page: www.osasco.sp.gov.br



- 9.2. Caberá ao Chefe do Executivo Municipal a homologação do resultado final deste Curso de Acesso;
- 9.3. A Secretaria de Administração será responsável pelo enquadramento dos aprovados dentro do número de vagas, de acordo com o resultado final.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Interno de Acesso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 10.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais, convocações, avisos, resultados oficiais e comunicados referentes a este Concurso de Acesso que venham a ser feitas na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (www.osasco.sp.gov.br), não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste certame;
- 10.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito;
- 10.4. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 10.5. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso interno de Acesso;
- 10.6. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Interno de Acesso quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito;
- 10.7. Caberá ao Prefeito do Município de Osasco a homologação deste Concurso Interno de Acesso;

Osasco, 04 de setembro de 2026

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Campesina – Osasco/SP – CEP 06023-901
PABX: 3652-9084 - Home Page: www.osasco.sp.gov.br



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1- Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de texto: identificação e análise dos elementos constitutivos da narração, da descrição e da dissertação. Linguagem figurada. Gramática: fonologia, fonética, ortografia, pontuação e acentuação. Morfologia: conjugação verbal, conjugação nominal e pronomes. Sintaxe: de colocação dos termos nas orações e das orações nos períodos, termos essenciais, integrantes e acessórios, sintaxe de regência e sintaxe de colocação. Semântica: Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

2- Legislação:

Estatuto Geral das Guardas Municipais – Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014; Estatuto do desarmamento – Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Noções de Direito Administrativo: Estado, governo e, Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação, anulação e revogação. Prescrição. Bens públicos: conceito, classificações e regras no Código Civil (Art. 98 ao 103). Noções de Direito Constitucional: dos princípios fundamentais (Art. 1º ao 4º). Dos direitos e garantias fundamentais (Art. 5º ao 11º). Da organização do Estado (Art. 18 ao 31; 37 ao 41). Da segurança pública (Art. 144 – os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988). Noções de Direito Penal: dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio (Art. 121 ao 183). Dos crimes contra a Administração Pública (Art. 312 ao 337-A – Os artigos em referência são do Código Penal). Noções de Direito Civil: capacidade jurídica (Art. 1º ao 10º do Código Civil). Bens considerados em si mesmos (Art. 79 ao 91 do Código Civil). Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (CTB): crimes de trânsito. Infrações e penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Regulamento Disciplinar e Corregedoria – Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005. Lei Complementar nº 334 de 27 de dezembro de 2017, e suas alterações – Plano de Cargos, Carreira e Salários.

3- Raciocínio Lógico:

Sequências e padrões; proposições; tabelas-verdade; conectivos; negações; equivalências; argumentação; análise combinatória e probabilidade.



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO INTERNO DE ACESSO AO CARGO DE GCM – CLASSE DISTINTA

Eu, _____ matrícula nº _____, ocupante do cargo de GCM 1ª Classe, de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Segurança e Controle Urbano, venho requerer minha inscrição no CONCURSO INTERNO DE ACESSO AO CARGO DE GCM – CLASSE DISTINTA, em conformidade com o edital nº 01/2026/SECONTRU.

Documentos Entregues:

- () R.G. (carteira de identidade) e/ou CNH (carteira nacional de habilitação);
- () Diploma ou certificado de conclusão com histórico escolar do ensino médio reconhecido pelo Ministério da Educação;
- () Carteira de Registro Funcional no cargo de GCM 1ª Classe.

Osasco, _____ de outubro de 2026.

Assinatura do Servidor

Av. Lazaro de Mello Brandão, 300 – Campesina – Osasco/SP – CEP 06023-901
PABX: 3652-9084 - Home Page: www.osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital nº: Nº 2026 0203 0618

Interessado (a): **ISAQUE RIBEIRO DE SOUZA**

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE PIPOCA** em nome de **ISAQUE RIBEIRO DE SOUZA**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 04 de setembro de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital nº: Nº 2026 0203 6577

Interessado (a): **GABRIEL FELLYPE GOMES DA SILVA.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA
ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE LANCHES** em nome de **GABRIEL FELLYPE GOMES DA SILVA.**
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 04 de setembro de 2026.

JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital nº: Nº 2026 0203 7115

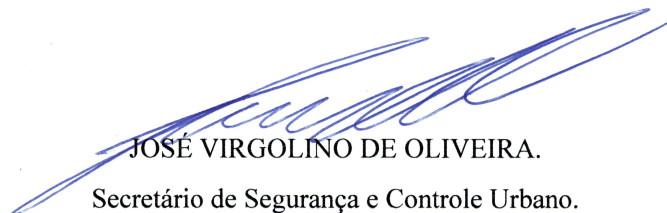
Interessado (a): **GABRIEL FELLYPE GOMES DA SILVA**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA
ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE LANCHES** em nome de **GABRIEL FELLYPE GOMES DA SILVA**
- 2). Publique-se. -
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 04 de setembro de 2026.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital nº: Nº 2026 0203 5949

Interessado (a): **PAMELA SANTOS SOUSA LOPES.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA
ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE CHURROS, AÇAÍ E SOREVTES** em nome de **PAMELA SANTOS SOUSA LOPES.**
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 04 de setembro de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital nº: Nº 2026 0203 5942

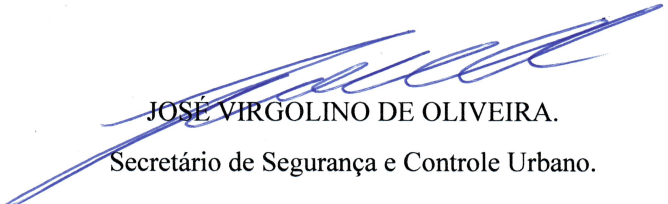
Interessado (a): **LUCAS ALVES PEREIRA ROSA.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE CAFÉ DA MANHÃ** em nome de **LUCAS ALVES PEREIRA ROSA.**
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 04 de setembro de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital nº: Nº 2026 0203 7097

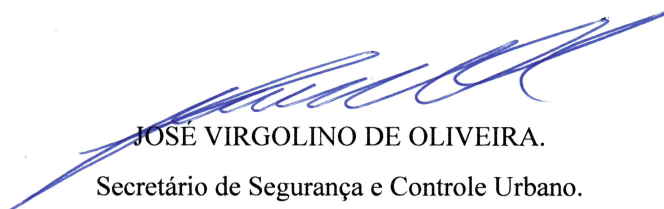
Interessado (a): **JOSÉ CARMIL DOS SANTOS SILVA**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA
ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE HOT-DOG** em nome de **JOSÉ CARMIL DOS SANTOS SILVA**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 04 de setembro de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital nº: Nº 2026 0203 7385

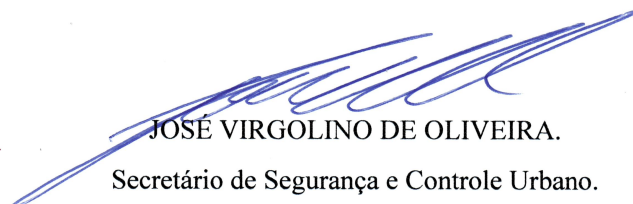
Interessado (a): **NICOLLAS OLIVEIRA RIBEIRO**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA
ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE CHURRASCO** em nome de **NICOLLAS OLIVEIRA RIBEIRO**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 04 de setembro de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo nº: **2026 0200 0509.**

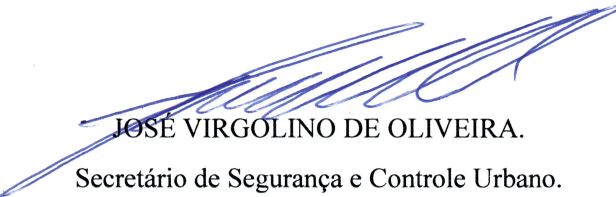
Interessado: **JOSÉ ALDENE DE JESUS REIS.**

Assunto: **Pedido de transferência de titularidade de Banca de Jornal.**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU. **DEFIRO** o pedido de transferência de titularidade de banca de jornal, de **EVANETE MOREIRA SOARES BARTOLOMEU**, inscrição municipal nº 073.390, para **JOSÉ ALDENE DE JESUS REIS**.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, dar ciência ao interessado, após archive-se.

Osasco, 04 de setembro de 2026.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo N°: 2026 0203 6647

Interessado (a): 53.334.414 – SOLANGE FERNANDES – BEBIDAS/ADEGA CAROL

Assunto: SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO AUTO DE MULTA.

Despacho:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de **Multa sob nº 3452**, aplicada ao estabelecimento comercial **53.334.414 – SOLANGE FERNANDES – BEBIDAS/ADEGA CAROL**, localizado na **RUA ÂNGELO JANE, 90 - BUSSOCABA – Osasco/SP**;
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 04 de setembro de 2026


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÕES ORDINÁRIAS DA COMISSÃO DE
ACESSIBILIDADE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Presidente da CPA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os(as) membros (as) titulares e suplentes para participarem das **Reuniões Ordinárias** desta Comissão, referentes ao exercício de **2026**, conforme data abaixo:

➤ **Dia 10 de setembro de 2026**

A reunião ocorrerá as **9 h às 11h**, na Sede da Secretaria Executiva da pessoa com Deficiência, situada **Av: Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista/Osasco**. A pauta de cada reunião será encaminhada previamente aos(as) conselheiros(as), conforme disposto no Regimento Interno. Contamos com a presença e participação de todos(as), reforçando o compromisso coletivo com a comissão de acessibilidade em nosso município.

Presidente da Comissão de Acessibilidade
Gercicleide Ferreira

Osasco, 04 de setembro de 2026

Av. Analice Sakatauskas, 204 - Bela Vista – Osasco/SP - CEP 06060-000 - Tel.: (11)3652-9221 – Cel.: (11)97396-2053

Home page: www.osasco.sp.gov.br e-mail: sepcd@osasco.sp.gov.br

Av. Analice Sakatauskas, 204 - Bela Vista – Osasco/SP - CEP 06060-000 - Tel.: (11)3652-9221 – Cel.: (11)97396-2053

Home page: www.osasco.sp.gov.br e-mail: sepcd@osasco.sp.gov.br

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RETIFICAÇÃO**

Retificação da Portaria Interna nº 02/2026, publicada no dia 01 de setembro de 2026, IOMO 3072, Página 141, referente à nomeação de gestores para o processo administrativo nº 00.945/2026.

ONDE SE LÊ:

“I – Titular:

Vitória Alves Dias de Jesus - matrícula nº. 195.102

II - Suplentes:

Talitha Catelani - matrícula nº. 199.938

Débora Santos Bonfim - matrícula nº. 203.157

Gabriela de Souza Silva Augusto - matrícula nº. 198.411”

LEIA-SE:

“I – Titular:

Vitória Alves Dias de Jesus - matrícula nº. 195.102

II - Suplentes:

Talitha Catelani - matrícula nº. 199.938

Gabriela de Souza Silva Augusto - matrícula nº. 198.411”

Osasco, 03 de setembro de 2026.

Meire Regina Hernandes

Secretária Executiva de Compras e Licitações

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP
Fone: (0xx11) 3652-9539 - FAX: (0xx11) 3652-9257
Home Page PMO = www.osasco.sp.gov.br - E-mail = secol@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.001/2026

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO** nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS AUDITÓRIO EMPILHÁVEL PARA SALA “LUIZ ROBERTO CLAUDINO DA SILVA” - SALA OSASCO

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 08/09/2026

Abertura da Sessão Pública: 21/09/2026, às 10h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Osasco, 04 de setembro de 2026.

Meire Regina Hernandez
Secretária Executiva de Compras e Licitações

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro – Cep: 06018-100 - Osasco SP. Fone: (11) 3652-9257
Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br e-mail – secol@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.571/2025

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO** nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSETICIDAS, RATICIDAS E FORMICIDAS

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 08/09/2026

Abertura da Sessão Pública: 22/09/2026, às 10h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Osasco, 04 de setembro de 2026.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro – Cep: 06018-100 - Osasco SP. Fone: (11) 3652-9257
Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br e-mail – secol@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

PROCESSO: 02.944/2025

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.046/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MOUSES, HEADSET E FILTRO DE LINHA.**

Às 10h00min do dia 16 de julho de 2026, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria nº 411/2026 de 13 de março de 2026, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, e demais legislações aplicáveis, referente ao Processo Administrativo nº 02.944/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.046/2026.

I – ABERTURA

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO

Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

III - HABILITAÇÃO

Conferidos os documentos de habilitação pela Pregoeira e equipe de apoio, e após a apresentação das amostras e documentos técnicos conferidos pela comissão de avaliação técnica composta pelos servidores da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico e constatado o pleno atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, foi declarada **HABILITADA**.

Decorrido o prazo estabelecido para manifestação da intenção de recurso, houve manifestação das empresas FC Comércio de Informática Ltda. e AR Imports Ltda. Contudo, a primeira desistiu de apresentar o recurso, enquanto a segunda apresentou regularmente sua peça recursal.

IV – RECURSO

Trata-se da análise do recurso administrativo interposto, pela empresa AR Imports Ltda., que busca a desclassificação da empresa NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA vencedora do lote único, alegando que a documentação apresentada não comprova integralmente diversas especificações técnicas exigidas dos Itens 2 (headset) e 3 (filtro de linha). Em sua contrarrazão a empresa NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA defende a manutenção de sua classificação e o prosseguimento da licitação para adjudicação e homologação.

Considerando o conjunto probatório constante dos autos, esta Pregoeira, pautada nos princípios da isonomia, legalidade, segurança jurídica, contraditório e ampla defesa, razoabilidade, proporcionalidade e impessoalidade, diante da ausência de elementos técnicos suficientes fornecidos pelo Compras.gov.br para comprovar eventual inércia da Recorrente, sugere pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa AR IMPORTS LTDA, para no mérito julgá-lo, IMPROCEDENTE, mantendo-se, portanto, a decisão que declarou vencedora a empresa NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA do Pregão Eletrônico nº 90.046/2026.

V – ENCERRAMENTO

NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.138.217/0001-87, pelo valor total de R\$ 1.122.000,00 (Hum Milhão, Cento e Vinte e Dois mil reais).

Tendo em vista que o julgamento dos recursos administrativos, interpostos em processos licitatórios na modalidade pregão incumbe à Autoridade Competente, proponho o encaminhamento dos autos à Douta Procuradoria Municipal, para que a mesma se manifeste acerca do recurso e contrarrazão, bem como quanto ao posicionamento



desta Pregoeira, equipe de apoio e comissão de avaliação técnica composta por Servidores da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Educação, e, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente para decisão final, e, caso acompanhe a manifestação da Pregoeira e da comissão de avaliação técnica, proceda com a adjudicação e homologação do certame.

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos na íntegra encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no www.compras.gov.br – UASG 450573 – PE 90.046/2026.

Luciana Braga dos Santos
Pregoeira

Debora Santos Bonfim
Equipe de apoio

Lara Campos da Silva
Equipe de apoio

Vitória Alves Dias de Jesus
Equipe de apoio

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS - SETOR DE PERÍCIAS MÉDICAS****READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO****(Lei n. 836/1969, Arts. 101 e 102 – Decreto n. 11.276/2016)**

PROCESSO N. 251/2006 – **VERGINIA POLITI** / Dentista Diarista, matrícula n. 34.230 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 18/08/2026 à 18/08/2028 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 3498/2024 – **KARINA APARECIDA LIMA DA SILVA** / Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 175.983 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 03/08/2026 à 03/08/2028 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 2638/2026 – **DANIEL ELIAS GIMENES** / Cozinheiro, matrícula n. 197.673 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 20/08/2026 à 20/08/2028 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 4317/2017 – **RITA DE CASSIA AGUILERA** / Cozinheira, matrícula n. 150.865 – **SUSPensa** a Readaptação de Função a partir de 27/07/2026 – a pedido.

Osasco, 4 de setembro de 2026

Simone Camargo
Diretora de Benefícios
IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 325/2026****Osasco, 04 de setembro de 2026**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE

I – Aposentar na modalidade Voluntária Especial - Insalubre a servidora **TANIA PEREIRA DA CUNHA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula da PMO n.º 68.149 com base na última remuneração do cargo efetivo, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 17º, incisos I, II, III, §§ 1º, 2º e 3º, alínea “a” Lei Complementar n.º 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º 3535/2025

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2026

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

Maria Izaura

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 – 5566 | E-mail: contato@ipmo.com.br www.ipmosasco.com.br

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 326/2026****Osasco, 04 de setembro de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Incapacidade Permanente a servidora **SILVANA DE JESUS THIMOTEO DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ESCOLA, matrícula da PMO n.º 138.960, com base na média de contribuição, sem paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 2º, inciso III, §1º, Art. 7º, §1º, 2º, 3º e Art. 8º da LC n.º 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 1128/2026.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/09/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

Maria Luiza

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 327/2026****Osasco, 04 de setembro de 2026**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE

I – Aposentar na modalidade Voluntária Especial - Insalubre a servidora **MARIA MARGARETH GOMES VARELA** ocupante de cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO OBSTETRICO, matrícula da PMO n.º 68.105 com base na última remuneração do cargo efetivo, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 17º, incisos I, II, III, §§ 1º, 2º e 3º, alínea “a” Lei Complementar n.º 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º 3678/2025

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2026

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

Maria Luiza

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 – 5566 | E-mail: contato@ipmo.com.br www.ipmosasco.com.br

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO Nº: 150/2026

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL PCD

INTERESSADO(A): ADRIANA APARECIDA BURNIK SILVA

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 04 de setembro de 2026.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (20.08.2026), às 10h23m, na sala de reunião da Sede do Instituto de Previdência do Município de Osasco (IPMO), situado na Rua Avelino Lopes, nº 70, Centro, Osasco/São Paulo, reuniu-se o Conselho Fiscal (CONFIS), criado pelo Decreto Municipal nº 14.470, de 14 de novembro de 2024, com a presença dos membros conselheiros: a Sra. **Rozangela Ferreira de Sousa Henrique** – Presidente do Confis e membro titular da Câmara Municipal de Osasco, a Sra. **Aparecida Freire da Palma** – Secretária Geral e representante titular do IPMO, a Sra. **Edna Bazan** – representante suplente do IPMO, a Sra. **Adriana Aparecida Leal Chagas** – representante titular da FITO, a Sra. **Karla Ribeiro Foa** – representante titular da PMO, o Sr. **Matheus de Souza Broetto** – representante suplente da PMO e o Sr. **Cícero Simões** – representante titular dos servidores inativos. Compareceram os convidados: o Sr. Ricardo de Camargo Sanchez Pereira – Diretor Financeiro do IPMO, o Sr. Francisco Pedro da Silva – Chefe de Divisão Financeira e Contábil/IPMO, o Sr. Fabrício Santiago de Gois Araújo – Diretor de Planejamento e Ações Estratégicas/IPMO, a Sra. Adriana de Oliveira Vicente – Assessora da Diretoria de Planejamento/IPMO, o Sr. Francimar S. Pessoa – Controlador Interno/IPMO, a Sra. Michele Bueno da Silva – Técnico Previdenciário e integrante do Comitê de Investimentos/IPMO, a Sra. Selma Natera – Contadora/IPMO e o Sr. Sérgio Luiz Sanchez Antonio – Chefe de Seção de Contabilidade/IPMO. Justificada a ausência do conselheiro suplente da Fito, o Sr. Marcelo Bernardino Araújo, por ora, licenciado de suas atividades. A Presidente do Conselho Fiscal iniciou os trabalhos seguindo à ordem do dia: **1) Apresentação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de junho de 2026; 2) Apresentação da carteira de investimentos do Instituto; 3) Certificação dos Conselheiros; 4) Indicação de novo conselheiro suplente da Câmara Municipal e; 5) Assuntos Gerais.**

A Presidente do Confis, a Sra. Rozangela Ferreira de Sousa Henrique, verificando a presença de quórum suficiente para a realização dos trabalhos, abriu a reunião seguindo a ordem do dia conforme edital: **Itens 1 e 2: Apresentação do Relatório Mensal de Investimentos do Instituto, referente ao mês de junho de 2026 e Apresentação do Relatório da Carteira de Investimentos do IPMO** – O Sr. Ricardo, Diretor Financeiro do IPMO, apresentou o relatório mensal de investimentos – programa Pró-Gestão, referente ao mês de junho/2026, de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN Nº 5.272/2025, de 18/12/2025. O Diretor Financeiro do IPMO apontou para a superação da meta atuarial (IPCA + 5,56%a.a.), equivalente a 6,11%, havendo, no mês de junho, o percentual atingido de 6,50%, portanto, acima do previsto. Continuou expondo que as aplicações de recursos nos segmentos de renda fixa, variável e fundos de investimentos segue o estipulado na Resolução CMN 5.272/2025, logo, com percentuais delimitados para cada tipo de investimento de acordo com Resolução e com a Política Anual de Investimentos, aprovada em 2026. Portanto, a composição geral da carteira de investimentos do Instituto compõe 98,16% dos investimentos em renda fixa. O Sr. Ricardo expôs o resultado financeiro do total acumulado até junho/2026, sendo de R\$1.464.682.124,34 de Patrimônio Líquido com rentabilidade acumulada de 6,50% em 2026. Também exibiu a evolução patrimonial do IPMO nos últimos dez anos. Quanto a



apresentação do Relatório da Carteira de Investimento do Instituto, o Diretor Financeiro do IPMO, o Sr. Ricardo, informou que os dados solicitados estão disponíveis através dos relatórios mensais e anual de investimentos, contudo, esclareceu que é confeccionado, semestralmente, um relatório de Diligências, especificando mais detalhadamente todos os ativos em carteira. Em vista disso, informou que o Relatório de Diligências de Ativos referente ao primeiro semestre de 2026 está em fase de conferência e finalização, após, será encaminhado para a ciência do Conselho Fiscal. **Dadas as explicações e saneamento de dúvidas aos membros do ConFis, o Relatório Mensal de Investimentos – Pró-Gestão, referente ao mês de junho/2026 foi aprovado pelos membros do Conselho Fiscal por unanimidade.**

Item 3 – Certificação dos Membros do ConFis – A Sra. Rozangela, Presidente do ConFis, solicitou os esclarecimentos referentes a essa pauta ao Sr. Fabrício Santiago, Diretor de Planejamento Estratégico do IPMO. O Sr. Fabrício informou acerca da exigência de Certificação Profissional da Secretaria de Previdência – SPREV, de acordo com as diretrizes do Programa Pró-Gestão aos membros do Conselho Fiscal e Municipal. Sinalizando que a maioria dos membros do ConFis possuem a certificação, de acordo com o exigido nos níveis II e III do Pró-Gestão, apontou, contudo, que tanto para os que ainda não possuem a Certificação quanto para os que desejam graduar em nível intermediário, o Instituto disponibilizará reembolso imediato a inscrição no curso. Esclareceram, o Sr. Fabrício, Diretor de Planejamento e o Sr. Ricardo, Diretor Financeiro, haver verba disponível para o reembolso, tendo em vista a exigência da Certificação aos membros dos Conselhos Fiscal e Municipal. Os Diretores, portanto, solicitaram o aguardo de publicação de Resolução que dispõe sobre o reembolso das despesas relacionadas à certificação, via Imprensa Oficial, tendo em vista a aprovação da restituição dos valores na reunião do Conselho Municipal de Previdência, datada de 17/08/2026, ficando acordado que, para os conselheiros que sinalizarem interesse, as inscrições serão realizadas via Instituto. Nesse contexto, a Presidente do ConFis solicitou aos membros do conselho atenção e esforço da parte dos conselheiros que não possuem a certificação, a fim de se enquadrarem nas exigências legais para a composição do ConFis.

Item 4 – Indicação de Conselheiro Suplente da Câmara Municipal – A Sra. Rozangela, presidente do ConFis, solicitou ao Diretor de Planejamento Estratégico, o Sr. Fabrício, providências quanto ao trâmite para a nomeação de conselheiro suplente da CMO, tendo em vista a vacância do posto. O Sr. Fabrício esclareceu que o IPMO encaminhou ofício à Câmara solicitando a indicação do novo membro. A presidente do ConFis solicitará o andamento do pleito à pessoa responsável na Câmara. Aproveitando a pauta, a presidente do ConFis apresentou aos conselheiros presentes, a carta de renúncia do conselheiro suplente dos inativos, o Sr. Claudionir Alves Pereira. Como providências, a Sra. Rozangela apresentará a carta renúncia formalmente ao Presidente do IPMO, o Sr. Francisco Cordeiro da Luz Filho, e aguardará as providências do Instituto à substituição do membro do conselho.

Item 5 – Assuntos Gerais – O Sr. Fabrício, Diretor de Planejamento Estratégico solicita a palavra a fim de apresentar informações sobre o Censo Previdenciário. Dada a palavra pela presidente do ConFis, o Diretor de Planejamento explicou que, mediante as diretrizes do Pró-Gestão, o Censo Previdenciário (cadastral, funcional, social e previdenciário) é obrigatório e deve contemplar dados de todos os



servidores (IPMO, PMO, Câmara e FITO), ativos e inativos aposentados e pensionistas e seus dependentes, tendo a exigência de abrangência mínima de 80% de ativos, inativos e pensionistas. Citando a contratação do Instituto Mais para a operacionalização do Censo, através da compilação dos dados e equipe responsável para o atendimento dos segurados, apresentou o cronograma para a realização do Censo, tendo como data prevista para início em 01/10/2026 e disponibilizou aos membros do ConFis cópia do Decreto Nº 15.206, de 14 de agosto de 2026, o qual rege sobre as normas para a realização do Censo, para a apreciação dos membros do Conselho Fiscal. Dados alguns questionamentos sobre as exigências documentais e condução dos trâmites para a captação dos dados dos servidores, o Sr. Fabrício esclareceu que levará os apontamentos à Comissão responsável e colocou o Instituto à disposição. O conselheiro Matheus levantou uma dúvida sobre o estudo realizado para a concessão de empréstimos aos servidores ativos e inativos, mediante a informação contida da ata do Conselho Municipal de Previdência, referente a reunião datada de 17/08/2026. O Sr. Matheus citou como referência a Lei Municipal (Lei Nº 5.153, de 10 de dezembro de 2021), a qual regulamenta as consignações em folha de pagamento aos servidores ativos, inativos e pensionistas, questionando sobre um artigo da lei que trata de reversão de 1% do valor de empréstimo de cada contratante para o Fundo Municipal de Valorização do Servidor, assim, perguntando se essa informação constou na previsão e planejamento do estudo para a concessão dos empréstimos. O Sr. Fabrício comprometeu-se a repassar as informações trazidas para a equipe financeira para tratarem do assunto. Sem mais assuntos pendentes, a reunião foi encerrada às 11h37m pela Presidente, a Sra. Rozangela Ferreira de Sousa Henrique. Eu, Aparecida Freire da Palma, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata em única via, assim, lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes, como registro fiel dos assuntos tratados.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROZANGELA FERREIRA DE SOUSA HENRIQUE
Data: 28/08/2026 11:08:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rozangela Ferreira de Sousa Henrique
Presidente do Conselho Fiscal

Documento assinado digitalmente
gov.br APARECIDA FREIRE DA PALMA
Data: 28/08/2026 10:48:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aparecida Freire de Palma
Titular - IPMO

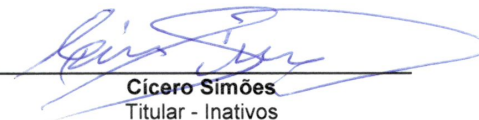
(Vago)

Em Vacância
Suplente - CMO



Documento assinado digitalmente
gov.br EDNA BAZAN
Data: 28/08/2026 12:13:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edna Bazan
Suplente – IPMO



Cicero Simões
Titular - Inativos

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA APARECIDA LEAL CHAGAS
Data: 28/08/2026 12:37:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana Aparecida Leal Chagas
Titular – FITO

(Licenciado)

Marcelo Bernardino Araujo
Suplente – FITO

Documento assinado digitalmente
gov.br KARLA RIBEIRO FOA
Data: 28/08/2026 12:25:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Karla Ribeiro Foa
Titular – PMO

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS DE SOUZA BROETTO
Data: 04/09/2026 11:16:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Matheus de Souza Broetto
Suplente – PMO

(Vago)

Em Vacância
Suplente - Inativos

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO*Câmara Municipal de Osasco*
ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA Nº 409/2026**

CARMÔNIO BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Apoio a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para possibilitar o atendimento aos ditames da Lei Federal nº 14.333/2021, em seus processos administrativos de contratação de obras, serviços e aquisições para a Câmara Municipal de Osasco, com sua sede à Avenida dos Autonomistas, 2607 – Osasco/SP, para o exercício de 2026, os seguintes servidores:

1. NATHALIE GOMES ROVAI – PRESIDENTE
2. LEONARDO ABRANTES VITAL DE LIMA – SECRETÁRIO
3. JOSÉ FRANCIMI DA SILVA – MEMBRO
4. ALEXSANDRO BERNARDES – MEMBRO
5. MARINA TAVARES DE MIRANDA PEAGNO - MEMBRO

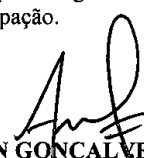
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2026.

Publique e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 28 de agosto de 2026


CARMÔNIO BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 28 de agosto de 2026, Ano LXV da Emancipação.


ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

**PODER JUDICIÁRIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faça saber que pretendem se casar e apresentarão os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/
Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e
apresentaram os documentos exigidos pelo art.
1525 do Código Civil Brasileiro.

JONATAS INACIO DA SILVA MARCOLINO,
divorciado, filho de CICERO DE SA MARCOLINO e
de AGIRLANE INACIO DA SILVA MARCOLINO,
residente em Osasco, SP

AGHATA SANCHES SANTI, solteira, filha de SAULO
PASCHOAL SANTI e de ELISABETE APARECIDA
CORRÊA SANCHES, residente em Osasco, SP

CAÍCO DE SOUZA BISPO, solteiro, filho de SERLI
BISPO DE SANTANA e de NEIDE ROSA DE SOUZA,
residente em Osasco, SP

WENDY RUBIO FRANKE, solteira, filha de
BIENVENIDO JULIAN RUBIO TORRES e de
MILEYDIS FRANKE GARCIA, residente em Osasco,
SP

SAMARA ALVES DE OLIVEIRA PIRES, solteira, filha
de LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA PIRES e de
RENATA ALVES DE OLIVEIRA PIRES, residente em
Osasco, SP

FERNANDA HEULLEN VENTURA, solteira, filha de
FERNANDO JACINTO VENTURA e de MAGNA CÉLIA
VENTURA, residente em Carapicuíba, SP

BRUNO BATISTA DA SILVA, solteiro, filho
de CLAUDIO BATISTA DA SILVA e de CLEUSA
CARDOSO DA SILVA, residente em Osasco, SP
ANA PRISCILA PINHEIRO PACHECO DA SILVA,
solteira, filha de JOSE PINHEIRO DA SILVA e de ANA
PAULA DA SILVA PACHECO, residente em Osasco,
SP

ROGERIO DO CARMO BORGES, divorciado, filho
de MANOEL DO CARMO BORGES e de MARIA
VIRTUDES DA CUNHA BORGES, residente em
Osasco, SP

SANDRA CRISTINA SILVA DE SOUZA, divorciada,
filha de TELMO JOSE DE SOUZA e de CELIA MARIA
DA SILVA SOUZA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

**PODER JUDICIÁRIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faça saber que pretendem se casar e apresentarão os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2º SUBDISTRITO
GELSEN ANDRADE ADDARIO**

CRISTHIAN MESSIAS LIMA DE MELO, brasileira, solteiro, porteiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 21/07/1999, filho de JOSÉ FRANCISCO DE MELO e de CLARICE LIMA DE ASSUNÇÃO, residente em Osasco, SP. ESTEFANI RODRIGUES VAZ, brasileira, solteira, controladora de acesso, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 02/02/1997, filha de EDSON RODRIGUES VAZ e de MARIA JOSÉ, residente em Osasco, SP. Osasco, 28/08/26.

GABRIEL PAIVA JACINTO DOS SANTOS, brasileira, solteiro, arquiteto, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 31/03/2000, filho de CARLITO JACINTO DOS SANTOS e de BALBINA PAIVA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. KELRY DE ALMEIDA SOUZA, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 16/01/2000, filha de ELSON JESUS DE SOUZA e de MAURICEIA APARECIDA DE ALMEIDA, residente em Osasco, SP. Osasco, 29/08/26.

JOSE ALBERTO ALVES, brasileira, solteiro, auxiliar de limpeza, nascido em Crato, Crato, CE, aos 11/08/1972, filho de JOSÉ ALVES DE SOUSA e de MARIA MATIAS DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. ELENICE MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Maraial, Maraial, PE, aos 24/05/1970, filha de JOSÉ HILÁRIO DA SILVA e de DJANIRA MARIA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 31/08/26.

BRUNO PEREIRA DE FREITAS, brasileira, solteiro, estoquista, nascido em Salvador, Salvador, BA, aos 04/02/1984, filho de BERNADINO FERREIRA DE FREITAS e de MARIA DALVA DA COSTA PEREIRA, residente em Osasco, SP. ANA CRISTINA NUNES RIBEIRO, brasileira, solteira, assistente de relacionamento júnior, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 17/02/1991, filha de OSVALDO ROMÃO RIBEIRO e de MARIA NUNES DE MACEDO RIBEIRO, residente em Osasco, SP. Osasco, 01/09/26.

ADILSON UZANA DE SIQUEIRA, brasileira, solteiro, motorista, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 16/01/1974, filho de JOSÉ CARLOS GOMES DE SIQUEIRA e de MARIA UZANA DE SIQUEIRA, residente em Osasco, SP. PATRÍCIA DE ARAÚJO SILVA, brasileira, solteira, doméstica, nascida em Itapajé, Itapajé, CE, aos 14/12/1993, filha de FRANCISCO JOSÉ COSTA E SILVA e de IRACILDA DE ARAÚJO SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 01/09/26.

VINICIOS DA SILVA LIMA, brasileira, solteiro, coordenador de operações, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 06/06/2003, filho de KENENDY ALVES DE LIMA e de GILMARA DA SILVA XAVIER, residente em Osasco, SP. GIOVANNA SOUZA BRANDÃO, brasileira, solteira, assistente de compras, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 09/03/2002, filha de ADRIANO BUENO BRANDÃO e de ELIZÂNGELA SOUZA NEVES, residente em Osasco, SP. Osasco, 02/09/26.

EVERALDO DA CRUZ MONTEIRO, brasileira, divorciado, team leader, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 31/05/1979, filho de GERALDO RIBEIRO MONTEIRO e de MARIA D'AJUDA DA CRUZ MONTEIRO, residente em Osasco, SP. VERÔNICA DANTAS CAJUEIRO, brasileira, divorciada, professora, nascida em Caravelas, Caravelas, BA, aos 23/02/1974, filha de JOÃO DA MATA CAJUEIRO e de GEIZA DANTAS SILVESTRE, residente em Osasco, SP. Osasco, 02/09/26.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

**PODER JUDICIÁRIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faça saber que pretendem se casar e apresentarão os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ADRIANO PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteiro, ajudante de obra, nascido em Biritiba-Mirim, Biritiba-Mirim, SP, aos 05/10/1985, filho de ANTONIO DIVINO DA SILVA e de MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP. MARIA VIVIANE ALVES DAMASCENO, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Barueri, Barueri, SP, aos 25/09/1983, filha de JOÃO DAMASCENO DE SOUZA e de MARIA LEUZA ALVES DAMASCENO, residente em Osasco, SP. Osasco, 02/09/26.

DANILO ZANGARELLI, brasileira, solteiro, engenheiro, nascido em Lençóis Paulista, Lençóis Paulista, SP, aos 15/05/1994, filho de OVIDIO ZANGARELLI e de LUZINETE FERNANDES, residente em Osasco, SP. SUELEN FERNANDA ROSSI, brasileira, solteira, auditora, nascida em Botucatu, Botucatu, SP, aos 06/08/1989, filha de ALCIDES AMANTINO ROSSI e de MARIA CONCEIÇÃO ROSSI, residente em Osasco, SP. Osasco, 02/09/26.

VALDEIR FERNANDES PACHECO, brasileira, solteiro, ajudante geral, nascido em Santa Luzia, Santa Luzia, MG, aos 09/05/1972, filho de ANTÔNIO FERNANDO PACHECO e de ZAIRA BATISTA PACHECO, residente em Osasco, SP. INGRID NUNES GONÇALVES SUSANO, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 30/06/1995, filha de ORLANDO GONÇALVES SUSANO e de MARCIA DONIZETE NUNES, residente em Osasco, SP. Osasco, 03/09/26.

ADRIANO ANTONIO FERREIRA, brasileira, divorciado, operador de produção 2, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 19/07/1985, filho de MARIA FERREIRA CARVALHO, residente em Osasco, SP. PATRÍCIA ILDAIRA, brasileira, solteira, operadora de produção 2, nascida em Canto do Buriti, Canto do Buriti, PI, aos 17/11/1987, filha de MARIA ILDAIRA DA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP. Osasco, 03/09/26.

FRANCISCO EDILSON PIRES DE LIMA JÚNIOR, brasileira, solteiro, fiscal, nascido em Russas, Russas, CE, aos 10/08/2001, filho de FRANCISCO EDILSON PIRES DE LIMA e de CRISTINA DE SOUSA PEREIRA, residente em Osasco, SP. JESSICA DA SILVA GONÇALVES, brasileira, solteira, lash designer, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 17/10/1996, filha de FABIO GONÇALVES e de LILIAN ROCHA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 03/09/26.